quarta-feira
07
jul/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.538 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Secretaria emite Carteira Nacional do Artesão para indígenas da Comunidade Parque das Tribos

Divulgação Setemp



Iniciativa tem o objetivo de fomentar atividades que gerem renda, por intermédio do empreendedorismo

Mais de 80 indígenas foram beneficiados pela ação desenvolvida pelo Estado

Integrantes do departamento de artesanato da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo (Setemp), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), estiveram no Parque das Tribos, comunidade localizada no bairro Tarumã Açu, em Manaus, para a realização de um evento voltado ao artesanato e empreendedorismo, com o cadastro e emissão da Carteira Nacional do Artesão.

A iniciativa, que visa o crescimento da geração de emprego e renda, aconteceu na maloca principal da comunidade e recebeu boa parte da população que vive no local. Ao todo, 82 pessoas foram atendidas pela iniciativa.

Participaram da atividade, a secretária executiva do Trabalho e Empreendedorismo, Neila Azrak; além de Marcos Apolo Muniz e Luiz Carlos Bonates, respectivamente titular e secretário executivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, que foram recepcionados pelo coordenador da Maloca, Ismael Franklin Gonçalves, e a cacique geral do Parque das Tribos, Lutana Ribeiro.

“Nosso dever é sempre abrir portas e dar oportunidades às pessoas mais distantes e vir até o Parque das Tribos é uma experiência incrível”

Secretária executiva do Trabalho e Empreendedorismo, Neila Azrak

Expressão cultural

Durante o evento, aconteceram apresentações como danças tradicionais de algumas etnias, dentre elas, a Sateré Mawé, Tikuna, Witoto, Muduruku e Baré.

“Estou muito feliz em fazer parte desse trabalho com a Setemp, pois percebo o entusiasmo das pessoas ao terem essa oportunidade e, com isso, temos certeza que outras iniciativas serão realizadas, a fim de beneficiar a comunidade”, destacou Marcos Apolo.

Controladoria do Estado aprova manuais para orientação de procedimentos gerais

Divulgação CGE



Documentos, destaca controlador-geral do Estado, Otavio Gomes, são instrumentos que refletem o papel pedagógico do órgão, que auxilia a administração na boa gestão

Documentos estão disponíveis para consulta no site da Controladoria

A Controladoria-Geral do Estado (CGE) lançou uma trilogia de manuais, que corresponde a instrumentalização do papel pedagógico do órgão. Busca auxiliar os órgãos e entidades da administração estadual na adoção de procedimentos e implementação de controles internos que contribuam na regular execução das atividades inerentes ao gerenciamento contratual, patrimonial e concessão de suprimento de fundos. A eficiência e eficácia dos serviços prestados à sociedade são outras importantes metas constantemente buscadas.

Conforme o controlador-geral do Estado, Otavio Gomes, foram aprovados três manuais de procedimentos gerais e implementação: de Adiantamento, Gestão Contratual e o Manual Patrimonial. Todos estão disponíveis para consulta no site da CGE: www.cge.am.gov.br.



Os Manuais de Adiantamento, Gestão Patrimonial e Contratual, são fundamentados principalmente em legislações, regulamentos estaduais com indicação de boas práticas dos gastos públicos.

Otimização

Conforme o controlador-geral, essas ferramentas de orientação, partiram da necessidade de condensar as informações legais dispersas sobre cada temática em apenas um documento, possibilitando aos gestores, servidores públicos e qualquer cidadão, o conhecimento de forma mais acessível dos assuntos no âmbito estadual.

A crescente demanda por orientações das Unidades Gestores à Controladoria também colaborou para confecção dos manuais. Cumpre ressaltar que esses são apenas os primeiros de uma série de instrumentos de orientação que foram planejados para o exercício de 2021.

Divulgação Hemoam



Com a nova estrutura, das mais importantes na região, Hemoam aumenta em seis vezes capacidade de atendimento

Governo repassa R$ 5 milhões para a Fundação Hemoam concluir o Hospital do Sangue

A obra está 73% concluída e entrega está prevista para o final do próximo mês de outubro

O governador Wilson Lima autorizou repasse de R$ 5 milhões para as obras do Hospital do Sangue, da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam). O recurso é referente à contrapartida estadual e garante a entrega da obra para o final do mês de outubro deste ano. O complexo está com 73% da construção concluída.

Em reunião entre a diretoria do Hemoam e a Secretaria de Estado da Infraestrutura (Seinfra), a garantia dos R$ 5 milhões foi pautada como estratégia para avançar no andamento das obras, além de compensar atrasos no repasse do Governo Federal, que vem atrasando os recursos, desde o início da pandemia.

"Essa decisão do governo estadual foi essencial para garantir que em breve a gente possa ter uma nova infraestrutura hospitalar completa, para atender às demandas de diagnóstico e tratamento das doenças do sangue e do câncer infanto-juvenil", comentou a diretora-presidente do Hemoam, Socorro Sampaio. Na semana passada, o Estado também liberou R$ 4,5 milhões para aquisição de equipamentos e mobílias da unidade.

O Hospital do Sangue é um projeto para ampliar em até seis vezes a assistência ofertada atualmente pelo Hemoam. A obra está orçada em R$ 49 milhões, dos quais cerca de R$ 29 milhões são de recursos federais e, aproximadamente, R$ 20 milhões são de contrapartida estadual.

"Desde março do ano passado a parte federal começou a somar atrasos de até três meses. Para não comprometer o andamento da obra o Governo do Estado chegou a assumir o pagamento de R$ 9 milhões unilateralmente. Com esse novo pagamento, o cronograma da obra ficará regularizado e a entrega da construção será no final de outubro", acrescentou Sampaio.

Eduardo Santos / Sejusc



Ação amplia rede de proteção à crianças e adolescentes no Amazonas, prioridade das políticas do Governo

Secretaria de Justiça lança Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

Ação responde aos altos índices de letalidade de crianças e adolescentes registrados no país

O Governo do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), lançou o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no âmbito do Estado do Amazonas (PPCAAM/AM). O programa foi instituído pelo Governo do Amazonas, pelo Decreto nº 40.554, de 16 de abril de 2019.

Coordenado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNDCA/MMFDH), o programa tem o objetivo de oportunizar a proteção, a preservação e a promoção da vida daqueles, e também do seu núcleo familiar, que estão em situação de risco iminente de morte.

Em dezembro de 2020, foi assinado um Termo de Colaboração entre a Sejusc e uma Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para executar o programa. O nome da entidade é sigiloso para garantir a segurança e proteção às vítimas.

O PPCAAM foi criado em 2003, sendo instituído oficialmente por meio do Decreto n.º 6.231/2007. É executado em 17 unidades federativas, por meio de convênio entre o Ministério dos Direitos Humanos, Governos Estaduais e Organizações Não Governamentais.

Durante a solenidade de lançamento, a secretária titular da Sejusc, Mirtes Salles, destacou que uma das metas do programa é reduzir as taxas de mortalidade entre jovens e adolescentes brasileiros.

"É um momento histórico para a Sejusc. Um dos principais objetivos do programa é responder aos altos índices de letalidade contra crianças e adolescentes registrados no nosso país. O Amazonas ainda não contava com o programa e, com o instrumento em funcionamento, iremos reforçar que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e, principalmente, vamos estar assegurando a prioridade de tratamento e provimento do serviço público voltado a eles", destacou a gestora.

quarta-feira
07
jul/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.538 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Indío – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 4
Decretos nominais 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 1
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 2
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 6
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus 7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 8
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 11
Polícia Civil do Estado – PC 12
Polícia Militar do Amazonas – PMAM 12
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 13
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 13
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 13
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 14
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 14
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 14
Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM 14
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 16
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 16
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 17
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 21
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR 21
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 22
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 22
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 22

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Pauini 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Azilda da Silva Marreiro 1
Policlínica Governador Gilberto Mestrinho 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 42 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 5.524, DE 07 DE JULHO DE 2021

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 3.951, de 04 de novembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º - O § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4.º***.....

§ ***1.º*** *- O Professor em regência de classe, o Pedagogo lotado em escola e o servidor designado para a função de gestor escolar ou assessor de gestão educacional, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderá trabalhar em regime complementar, até o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, atuando nas respectivas funções, percebendo, para tanto, vencimento proporcional à carga horária trabalhada, sobre o valor correspondente à referência e classe em que se encontra na carreira, conforme regulamentação, mediante ato próprio do Secretário de Estado de Educação e Desporto.*"

Art. 2.º - O Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante da Parte 14 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, CONSTANTE DA PARTE 14 DO ANEXO ÚNICO DA LEI DELEGADA N.º 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Parte I - Capital			
QUANT.	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR (R$)
07	Coordenador Distrital de Educação	FGC-1	4.000,00
07	Coordenador Adjunto Administrativo	FGCA-1	3.000,00
21	Coordenador Adjunto Pedagógico Distrital	FGCP-1	2.850,00
15	Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGDI-1	2.150,00
02	Diretor de Escola IA	FGD-1A	1.881,00
40	Diretor de Escola I	FGD-1	1.612,00
140	Diretor de Escola II	FGD-2	1.352,00
49	Diretor de Escola III	FGD-3	1.170,00
15	Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral -CETI	FAEI-1	1.100,00
40	Administrador de Escola I	FAE-1	1.100,00
80	Assessor de Gestão Educacional	FAGE-1	1.000,00
15	Secretário de Centro de Educação de Tempo Integral -CETI	FGSI-1	670,00
02	Secretário de Escola IA	FGS-1A	670,00
40	Secretário de Escola I	FGS-5	670,00
140	Secretário de Escola II	FGS-6	520,00
49	Secretário de Escola III	FGS-7	420,00
Parte II - Interior			
QUANT.	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR (R$)
09	Coordenador Regional de Educação	FGC-1	4.000,00
17	Coordenador Regional de Educação	FGC-2	2.000,00
13	Coordenador Regional de Educação	FGC-3	1.800,00
22	Coordenador Regional de Educação	FGC-4	1.500,00
09	Coordenador Adjunto Administrativo	FGCA-1	3.000,00
17	Coordenador Adjunto Pedagógico Regional	FGCP-1	2.850,00
20	Diretor de Centro de Educação de Tempo Integral - CETI	FGDI-1	2.150,00
01	Diretor de Escola IA	FGD-1A	1.881,00
09	Diretor de Escola I	FGD-1	1.612,00
183	Diretor de Escola II	FGD-2	1.352,00
163	Diretor de Escola III	FGD-3	1.170,00
09	Administrador de Escola I	FAE-1	1.100,00
20	Administrador de Centro de Educação de Tempo Integral -CETI	FAEI-1	1.100,00
145	Assessor de Gestão Educacional	FAGE-1	1.000,00
20	Secretário de Centro de Educação de Tempo Integral -CETI .	FGSI-1	670,00
09	Secretário de Escola I	FGS-5	670,00
183	Secretário de Escola II	FGS-6	520,00
163	Secretário de Escola III	FGS-7	420,00

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 50535

LEI N.º 5.525, DE 07 DE JULHO DE 2021

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor CARLOS ALBERTO NAVARRO INFANTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º - Nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor CARLOS ALBERTO NAVARRO INFANTE, nascido em Caracas - Venezuela.

Parágrafo único. - A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 50536

LEI N.º 5.526, DE 07 DE JULHO DE 2021

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor CARLOS ONOFRE DE BESSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º - Nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Técnico Agrícola, Senhor CARLOS ONOFRE DE BESSA.

Parágrafo único. - A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em data e hora a serem definidas posteriormente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 50538

LEI N.º 5.527, DE 07 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre a Educação como Atividade Essencial no Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º - Fica reconhecida a educação como atividade essencial no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º - Considera-se a Educação em todos os seus níveis e modalidades, como atividade essencial, ainda que em situação de emergência e calamidade pública.

Paragrafo único. Os estabelecimentos de ensino públicos e privados, de qualquer espécie, modalidade de ensino ou denominação, situados no Estado do Amazonas, incluindo escolas regulares, com fornecimento de Creches e Berçários, Educação Infantil, Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais, Ensino Médio, e suas modalidades, Ensino Técnico, Educação Superior, Ensino Preparatório para exames e vestibulares, Aulas de Reforço Escolar, Cursos Livres de Idiomas, Cursos Livres de Esportes, Cursos Livres de Música estabelecimentos de aperfeiçoamento profissional, academias de ginástica, de dança, de artes marciais, enfim todo e qualquer estabelecimento que promova Educação são considerados atividades essenciais nos termos do *caput*.

Art. 3.º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 50539

LEI N.º 5.528, DE 07 DE JULHO DE 2021

INSTITUI a Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º - Fica instituída a Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º - A Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino será comemorada anualmente, no mês de novembro, com o propósito de incentivar e conscientizar a população sobre a importância do empreendedorismo feminino.

Art. 3.º - Por ocasião da comemoração da Semana Estadual do Empreendedorismo Feminino, o Poder Público poderá promover campanhas de incentivo e esclarecimento desse segmento.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 50540

DECRETO N.º 44.166 , DE 07 DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA a Lei n.º 4.710, de 04 de dezembro de 2018 que cria a Semana de Conscientização da Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei Promulgada n.° 243, de 27 de março de 2015, que "***INSTITUI***, *no âmbito do Estado do Amazonas, a Política Estadual de Coleta, Tratamento e Reciclagem de Óleo e Gordura de Origem Animal ou Vegetal de Uso Culinário e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei n.º 4.710, de 04 de dezembro de 2018, e ainda, indicar os aspectos necessários para a efetiva aplicação da Semana de Conscientização da Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível no âmbito do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002426.2021-71

D E C R E T A :

Art. 1.º Os objetivos definidos na Lei n.º 4.710, de 04 de dezembro de 2018, buscam incentivar, por meio do debate e ações, a Conscientização da Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível no âmbito do Estado do Amazonas, celebrada, anualmente, na segunda quinzena do mês de maio.

Art. 2.º Para a conscientização sobre o tema, deverão ser desenvolvidos projetos que promovam a mobilização, através dos princípios da Educação Ambiental, para que a informação chegue com maior êxito às pessoas com menos informação.

Art. 3.º Fica determinado que as empresas com atividade de produção e manuseadoras de óleos vegetais e gordura de origem animal ou vegetal de uso culinário promovam debates, simpósio, palestras e outras atividades, com vistas à erradicação do descarte do óleo vegetal no solo, bem como ao aproveitamento na produção de biodiesel e derivados.

Art. 4.º A Semana de Conscientização da Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível contará com parcerias com órgãos públicos, faculdades, universidades, associações, conselhos representativos, entidades públicas, privadas e entidades não governamentais.

Art. 5.º A Semana de Conscientização da Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível, tem como objetivos, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 4.710, de 04 de dezembro de 2018, o seguinte:

I - realizar debates, simpósios, conferências, palestras, exposições e outras atividades, com vistas a discutir estratégias que contribuam para erradicar o despejo do óleo vegetal no solo;

II - conscientizar os cidadãos à mudança de hábitos, no sentido de aumentar a sustentabilidade de nossa sociedade;

III - difundir as boas práticas da reciclagem ambiental nas escolas, supermercados, associações comunitárias, sindicatos e universidades;

IV - mobilizar a sociedade em geral para aderir aos programas regionais de coleta seletiva e reciclagem;

V - mobilizar as empresas para aderirem à campanha, com foco na nova ética ambiental e sustentabilidade.

Art. 6.º As empresas e restaurantes poderão realizar adesão da campanha junto ao Fórum Permanente das Secretarias Municipais do Meio Ambiente do Amazonas - FOPES, com o apoio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, anualmente, através de reuniões que anteciparão a Semana de Conscientização da Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível no âmbito do Estado do Amazonas.

§ **1.º** A SEMA, com apoio do FOPES, após o registro das empresas, expedirá selo de regularidade, devendo ser fixado em local visível do estabelecimento.

§ **2.º** No ato do cadastramento de registro, o responsável pelo estabelecimento deverá fornecer informações sobre o nome do responsável por aderir à campanha com foco ambiental e sustentável.

Art. 7.º Revogadas as disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50541

DECRETO N.° 44.167, **DE 07 DE JULHO DE 2021**

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.762, de 14 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, apresentou incorreção quanto à Classe e Código do servidor **JULIO JORGE ARAÚJO DA SILVA**, Professor PF20-ESP-III, Matrícula n.º 025.388-0E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, às fls. 16 e 17 dos autos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, para fins de aposentadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004222/2021-75,

D E C R E T A:

Art. 1.oFicacorrigido, na forma abaixo,o Decreto n.º 34.762, de 14 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte referente à Classe e Código do servidor **JULIO JORGE ARAÚJO DA SILVA**, Professor PF20-ESP-III, Matrícula n.º 025.388-0E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

Decreto n.º 34.762, de 14 de maio de 2014					
ONDE SE LÊ					
NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		
			CLASSE	CÓDIGO	REF.
JULIO JORGE ARAÚJO DA SILVA	025.388-0E	PROFESSOR	4.a	PF20-LPL-IV	G
			SITUAÇÃO ATUAL		
			CLASSE	CÓDIGO	REF.
			3.a	PF20-ESP-III	G
	LEIA-SE:				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		
			CLASSE	CÓDIGO	REF.
JULIO JORGE ARAÚJO DA SILVA	025.388-0E	PROFESSOR	4.a	PF20-LPL-IV	D
			SITUAÇÃO ATUAL		
			CLASSE	CÓDIGO	REF.
			3.a	PF20-ESP-III	G

Parágrafo único. Os efeitos da retificação efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 1.º, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50542

DECRETO N.º 44.168, **DE 07 DE JULHO DE 2021**

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome do servidor **JULIO JORGE ARAÚJO DA SILVA**, Professor PF20-ESP-III, Matrícula n.º 025.388-0E foi indevidamente incluído no Decreto n.º 34.763, de 14 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, às fls.16 e 17 dos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à exclusão do nome do servidor no referido Decreto, com vistas a regularizar sua situação funcional, para fins de aposentadoria, e o que mais consta do Processo n.o01.01.011101.004222/2021-75,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica excluído, na forma abaixo, do Anexo Ido Decreto n.o34.763, de 14 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, o nome do servidor **JULIO JORGE ARAÚJO DA SILVA**, Professor PF20-ESP-III, Matrícula n.º 025.388-0E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto:

Decreto n.º 34.763, de 14 de maio de 2014					
NOME	MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		
			CLASSE	CÓDIGO	REF.
JULIO JORGE ARAÚJO DA SILVA	025.388-0E	PROFESSOR	4.a	ED-LPL-IV	D
			SITUAÇÃO ATUAL		
			CLASSE	CÓDIGO	REF.
			4.a	ED-LPL-IV	D

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.oRespeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50544

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 0821/2021-GS/SEAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000564/2021-41, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GUSTAVO MAIA ROCHA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANILO ALBERTO GRACIANO DE ALBUQUERQUE**, para exercer, na Secretaria de Estado de Administração e Gestão, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50551

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 0823/2021-GS/SEAD, subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000563/2021-05, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROSILENE VIDAL BARRETO	ASSESSOR I	AD-1
MARIA DE NAZARÉ JATOBÁ DO LAGO	ASSESSOR II	AD-2
LEANDRO SILVIO LIRA DOS SANTOS	ASSESSOR IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão Secretaria de Estado de Administração e Gestão, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARIA DE NAZARÉ JATOBÁ DO LAGO	ASSESSOR I	AD-1
LEANDRO SILVIO LIRA DOS SANTOS	ASSESSOR II	AD-2
LUAN MAQUINÉ DIAS	ASSESSOR IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50555

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 01 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, na parte em que nomeou **ANTÔNIO CARLOS DA MOTTA FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ CLÁUDIO CAMPOS DO NASCIMENTO**, para exercer, no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário de Estado, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50628

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 555/2021-GABINETE/GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.001669/2021-48, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVÂNIA MELO BORGES**, do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro, da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50629

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.o425/2021-GAB/PRES/JUCEA, subscrito pela Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.000597/2021-01, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNNO ANDRADE FRANCO**, do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da Junta Comercial do Estado do Amazonas, constantes do Anexo I, Parte 36, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50630

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 555/2021-GABINETE/GHEMOAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.001669/2021-48, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA MIRIAN DE MIRANDA TRINDADE BARBOSA**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 46, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50631

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.o136/2021-REQ/GABPRES/TRE-AM,e o que mais consta do Processo n.o01.01.028101.002962/2021-70, resolve

AUTORIZAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, do servidor **DAVID SALOMÃO DE CASTRO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM. ANM-III, Matrícula n.º 227.730-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para prestar serviços junto à 9.ª Zona Eleitoral - Tefé/AM, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 50632

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Oficio n.º 370/2021-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do 01.01.011101.00002917/2021-12, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 1.º de abril de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, com ônus para o órgão de origem, do servidor **SAMUEL PINHEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, Nível 01, Referência 1, Matrícula n.º 207.364-1A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50633

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 282/2021-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto artigo 16, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.001122/2021-90, resolve

PRORROGAR a disposição, a contar de 11 de maio de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA SUELY BATISTA DE MOURA BRITO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 117.592-0E, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50634

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1777/2021-GS/SEDUC, subscrito pelo Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.003402/2021-32, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARINE DA SILVA NEVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50635

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0428/2021-GS/SEAD, da Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004741/2021-33, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de julho de 2019, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA LÉLES**, Matrícula n.º 140.543-8B, do cargo de Professor, PF20-MAG-VII, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 50637

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0695/2021-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004798/2021-32, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de abril de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **PEDRO NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 181.274-2B, do cargo de Assistente Técnico III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 50638

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0500/2021-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004486/2021-29, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, §1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **GILLES RODRIGUES NAZARE**, Matrícula n.º 162.939-5A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 50639

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0695/2021-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004802/2021-62, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de outubro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LAILA ARAÚJO NUNES DE ALMEIDA**, Matrícula n.° 244.993-5A, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 50640

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0695/2021-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004799/2021-87, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ROSANA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO**, Matrícula n.º 248.781-0A,do cargo de Técnico de Saúde Bucal, TSB-P.S.N.M-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 50641

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0696/2021-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004778.2021-61, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JEFERSON DE MATOS COELHO**, Matrícula n.° 188.910-9B, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 50643

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.o0481/2021-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.o01.01.011101.004490/2021-97, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06de maio de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **GISELE FERNANDES DOS REIS**, Matrícula n.o236.274-0A, do cargo de Farmacêutico, FAR.P.S.N.S-A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 50647

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 808/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de junho de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MEIRE JANE FERREIRA PINHEIRO**, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.01340EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000238.2021-13), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MEIRE JANE FERREIRA PINHEIRO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 028.674-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Marechal Costa e Silva, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50648

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1558/2020-TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à aposentadoria do servidor **FELICIANO CÂNDIDO PARENTE**, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.21222EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000236/2021-24), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 01 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **FELICIANO CÂNDIDO PARENTE**, no cargo de Professor, 2.ª Classe, PF20-MSC-II, Referência H, Matrícula n.º 026.484-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Deputado Armando de Souza Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$4.196,81 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.°, IV, parágrafo único, da Lei n.° 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R$4.269,63 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50650

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1723/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 03 de dezembro de 2020, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada do policial militar **EFRAIM FERREIRA DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.20325EXE -AMAZONPREV **(**01.02.013301.000165/2021-60), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM EFRAIM FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 149.910-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais sessenta e sete centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50651

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1923/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de dezembro de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **NILSON PEDROSA DE ASSIS**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.20232EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000239/2021-68), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*. para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154. de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **1.° Sargento QPPM NILSON PEDROSA DE ASSIS**, Matrícula n.º 125.770-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I. da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725. de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.531,53 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50655

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1915/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de dezembro de 2020, referente à Transferência, *ex officio*, para a Reserva Remunerada do policial militar **JOSEMAR FERREIRA DE LIRA**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.20489EXE -AMAZONPREV **(**01.02.013301.000146/2021-33), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM JOSEMAR FERREIRA DE LIRA**, Matrícula n.º 125.882-6A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$189,21 (cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$3.784,30 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,47 (três mil, cento e quarenta e três reais quarenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.116,98 (sete mil, cento e dezesseis reais noventa e oito centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50656

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 055/2021 - GS/SERFI, subscrito pelo Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000055/2021-91, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986,osocupantes dos cargos de provimento em comissão Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MYRTES MOURÃO DE OLIVEIRA	Membro	-
HELTON SANTOS ALMEIDA	Consultor Técnico I	-
JORGE LUIS TRIANA RIVEROS	Assessor I	AD-1

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2021,nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JORGE LUIS TRIANA RIVEROS	Membro	-
MYRTES MOURÃO DE OLIVEIRA	Consultor Técnico I	-
ERLON AMORAS COLLARES DE SOUZA	Assessor I	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas - SERFI

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50686

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 30 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, que exonerou **FÁBIO ROBERTO GALVÃO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assistência de Diretoria e Gerência, AMZ.1, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único V, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, e nomeou **WASHINGTON AUGUSTO COUTO DOS SANTOS**, para exercer o referido cargo de provimento em comissão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 50687

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

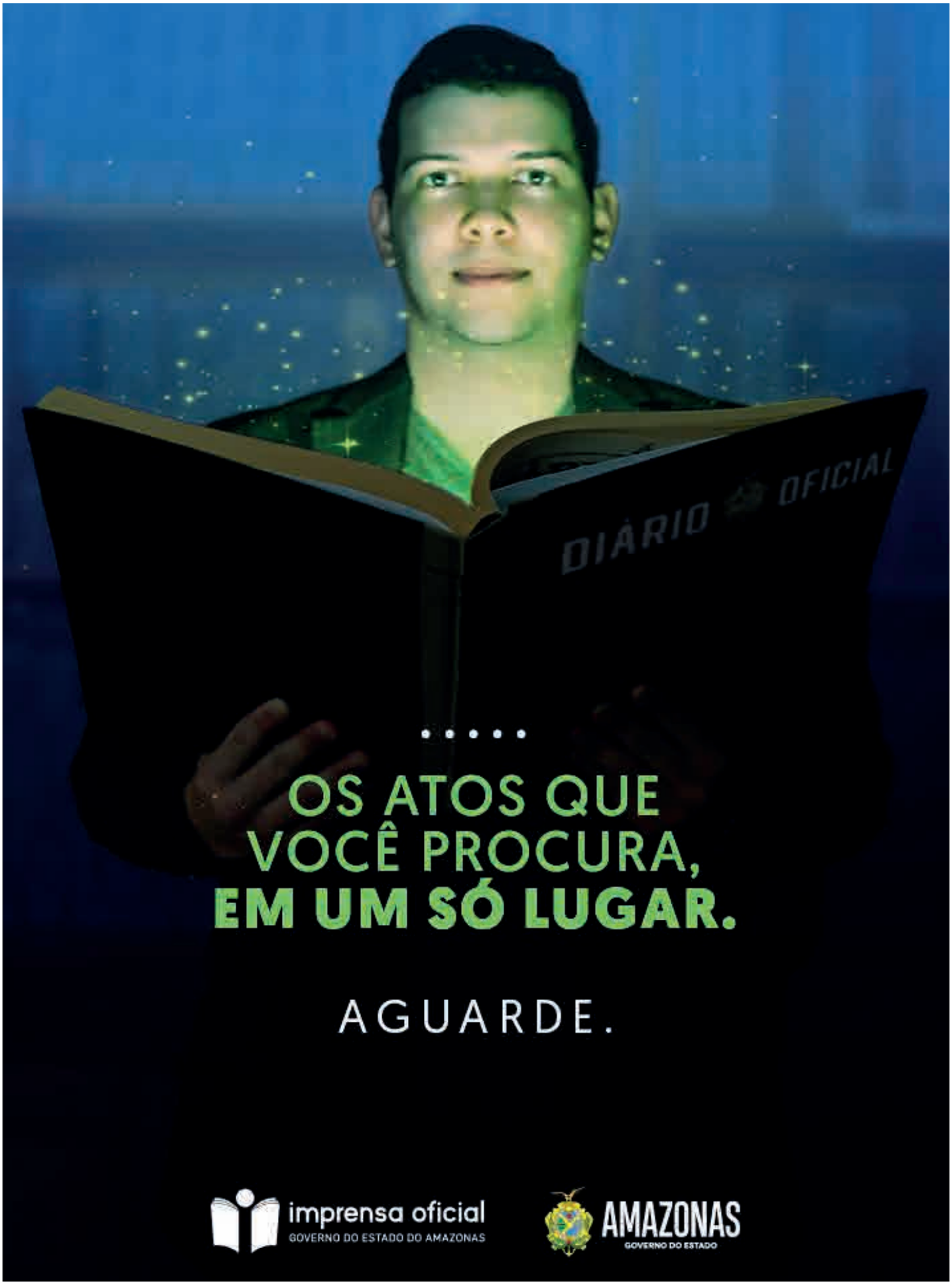
1. **Nome e cargo:** Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe.
Órgão de origem: Casa Militar.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Humaitá/Manaus/AM - dias, 21 e 22 de junho de 2021) - Representar o Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, na audiência pública, solicitada pelo Deputado Estadual JOÃO LUIZ, no Distrito de Realidade, no referido município.
Referência processo n.º 01.01.011108.000069/2021-47-SIGED.
2. **Nome e cargo: SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas.
Destino **e Período: (**Manaus/Porto Velho/RO/Manaus/AM - de, 30 de junho a 02 de julho de 2021).
Objetivo: Participar do I Workshop Supera Turismo.
Referência Processo n.º 01.04.016508.000285/2021-00-SIGED.
3. **Nome e cargo: RONALDO DERZY AMAZONAS**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Fundação Alfredo da Matta.
Destino **e Período: (**Manaus/Careiro Castanho/Manaus/AM - dias, 30 de junho e 01 de julho de 2021).
Objetivo: Avaliar as ações desenvolvidas durante a realização do Projeto Piloto APELI, no referido município.
Referência Processo n.º 01.02.017303.000740/2021-65-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de julho de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 50688




DIÁRIO OFICIAL
OS ATOS QUE
VOCÊ PROCURA,
EM UM SÓ LUGAR.
AGUARDE.
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
07
jul/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.538 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 044-DAF/CM-2021

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Autazes/Manaus** dos servidores: Fernando Júnior Alves Ferreira - CAP QOPM, Fabiano Guimarães Pereira - 3º SGT QPPM, Francimar Santos da Silva - CB QPPM, Cristiano dos Santos Castro - CB QPPM, Francisney Augusto da Silva - CB QPPM e Willyson Gorgonio de Lima - Assessor I, período: 10 à 12/06/2021; Luciano José Campos de Lima - 2º SGT QPPM, Marcílio Rodrigues de Oliveira - 3º SGT QPPM e Núbia Cristina Cavalcante Martins - SD QPPM, período: 11 à 12/06/2021; Francisco Diego Lima da Silva - 3º SGT QPPM, Cássio Afonso Silva de Oliveira - CB QPPM e Ecleidson Crisostomo de Araújo - CB QPPM, período: 10 à 11/06/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ação ao combate a pandemia do Covid 19, entrega do auxílio estadual, operações decorrente da cheia, acompanhamento e ações sociais. **2. Manaus/Nova Olinda/Manaus** dos servidores: Jackson Ribeiro dos Santos - MAJ QOPM, Edson de Souza Sampaio - ST QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - CB QPPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, Jonismar Façanha Barbosa - CB QPPM, Marilei Ramos dos Santos - CB QPPM, Anderson Molaz Ferreira - 1º TEN QOPM, Fábio Viana de Araújo - 3º SGT QPPM, Wirley Braga Moraes - 1º SGT QPPM e David Allan Costa Medeiros - CB QPPM, período: 09 à 12/06/2021; Adonias Palmeiras da Silva - 1º TEN QOPM, período: 11/06/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ação ao combate a pandemia do Covid 19, entrega do auxílio estadual, operações decorrente da cheia, acompanhamento e ações sociais. **3. Manaus/Manacapuru/Manaus** dos servidores: Cel QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Walter Penafort Monteiro Filho - 1º SGT QPPM, Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, Renata Moreira Maquiné Martins - Assessora I e Walterny de Souza Ferreira - (Colaborador), período: 19/06/2021; Renato dos Santos Bentes - CAP QOPM, Nilzomar Barbosa Filho - MAJ QOPM, Heliandro da Silva Lima - 2º SGT QPPM, Sidney Soares Grana - CB QPPM e Reinaldo José da Silva Coelho - 3º SGT QPPM, período: 17 à 19/06/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ação ao combate a pandemia do Covid 19, entrega do auxílio estadual, operações decorrente da cheia, acompanhamento e ações sociais. **4. Manaus/Novo Airão/ Manaus** dos servidores: Laércio Jandir Arndt - MAJ QOPM, Fábio de Lima Assem - 3º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - CB QPPM, Ediberto Garcia da Costa - CB PM e Marilei Ramos dos Santos - CB QPPM, período: 18 à 20/06/2021; Dilson Castro Pereira - 1º TEN QOPM, período: 19/06/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ação ao combate a pandemia do Covid 19, entrega do auxílio estadual, operações decorrente da cheia, acompanhamento e ações sociais. **5. Manaus/Humaitá/Manaus** dos servidores: Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - CAP QOPM, Aparecido Moreira Leal - 2º SGT QPPM e Marcelo Santos da Silva - 3º SGT QPPM, período: 20 à 22/06/2021; Ecleidson Crisostomo de Araújo - CB QPPM e Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, período: 21 à 22/06/2021. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em participação de audiência pública no município. **6. Manaus/Parintins/Manaus** dos servidores: Cel QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Nilzomar Barbosa Filho - MAJ QOPM, Ariane Rego da Silva - 1º SGT QPPM, Marcelo Santos da Silva - 3º SGT QPPM, Sidney Soares Grana - CB QPPM e Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, período: 17/06/2021. Objetivo: Coleta e busca de dados pertinentes à questão de segurança, visando subsidiar atividades posteriores do Governador do Estado. **7. Manaus/São Paulo/ Manaus** do servidor: Adonias Palmeiras da Silva - 1º TEN QOPM, período: 07 à 08/06/2021. Objetivo: Ajudância de Ordem do Exmo. Sr. Governador em visita oficial à cidade de São Paulo. **8. Manaus/Florianópolis/Manaus** dos servidores: Jackson Ribeiro dos Santos - MAJ QOPM e Eduardo Mazzoni Araújo (Colaborador), período: 31/05 à 02/06/2021. Objetivo: Assessoria em contra inteligência e segurança da informação em assuntos estratégicos aos servidores daquele órgão.

Manaus/AM, 07 de julho de 2021.

AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, em exercício

Protocolo 50179

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 034/2021-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 37.334, de 17/10/16, pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da CGE, resolve: **I- DESIGNAR** os servidores da planilha desta Portaria, para que procedam à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do ajuste da referida planilha, a partir desta data e durante toda a vigência ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor; **II-DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, **em Manaus, 07 de julho de 2021.**

Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação
CT 3/21	AUTOVEL SERV. DE LIMPEZAS ESPECIAIS EIRELI	Lavagem de Veículos da CGE	Rosa Amanda da Silva Oliveira (titular)	259.629-6A	Gerente	GLMP
			Hoeber Silva e Silva (substituto)	243.814-3A	Assessor	GLMP

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 50182

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019 - SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.072.191/0001-95; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de **04/06/2021** a **03/06/2022**; **VALOR TOTAL: R$ 1.264.002,30** (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, dois reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa

de Trabalho: 10.302.3305.2250.0008; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 0121; N.E nº. 01769 no valor de R$ 93.501.54 (noventa e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.002462/2021-SES-AM**. Em Manaus, 30 de junho de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 50314

PORTARIA Nº 358/2021 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n.º 017113.000528/2021-08**, **017107.000459/2021-03**, **017107.000453/2021-36** e **017132.000199/2021-69-SES-AM**.

R E S O L V E:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR
Angela Conceiçao Dias Pinto	Téc. de Enfermagem	254.338-9B	22.06.2021
Celina de Souza Bentes	Téc. de Enfermagem	252.174-1B	15.06.2021
Judilene Brito Mena	Téc. de Enfermagem	158.964-4C	10.06.2021
Keitiane Gomes Cardoso	Téc. de Enfermagem	255.361-9A	01.07.2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 01 de julho de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 50306

PORTARIA Nº 346/2021 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n.º 017148.000125/2021-53**, **017148.000110/2021-95** e **017305.002107/2021-91-SES-AM**.

R E S O L V E:

DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Josimara Teixeira da Silva	Téc. de Enfermagem	250.150-3B	01.06.2021
Larissa do Nascimento Rodrigues	Téc. de Enfermagem	251.394-3B	01.07.2021
Nivia Maria Leite Silva	Téc. de Enfermagem	240.432-0B	01.06.2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 05 de julho de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 50308

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N°. 001/2021 -SES-AM; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI-AM**; **OBJETO**: conjugação de recursos financeiros para Centro Especializado em Reabilitação Intelectual e Física (Tipo II); **VALOR GLOBAL: R$ 1.680.000,00** (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais); **VIGÊNCIA**: A contar da data da assinatura por **12** (doze) **meses**; Dotação Orçamentária: **17701 - FES**; Programa de Trabalho: **10.130.3305.2215.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte: **0231**; NE **nº 01783** de **08/06/2021**, no valor de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processos Administrativos nº. **01.01.017101.004828/2021-97, 01.01.017101.012445/2020-01 e 01.01.017101.001767/2021-06 - SES.**

Manaus, 05 de julho de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 50315

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FINANCEIRA Nº 001/2020 - SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência a contar de 01/07/2021 a 30/06/2022; **VALOR GLOBAL: R$ 582.016,94** (quinhentos e oitenta e dois mil, dezesseis reais e noventa e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos do presente instrumento ocorrerão por meio de destaque orçamentário entre as Unidades Gestoras participes do presente Termo de Cooperação Técnica-Financeira: **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº **01.01.017101.004013/2021-08 - SES/AM**.

Manaus, 30 de junho de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 50316

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06.07.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **M C A CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **duzentos e dez (210) dias** corridos, contados de **17.01.2021 até 11.02.2022** e o prazo de execução do contrato por mais **duzentos e dez (210) dias** corridos, contados de **02.05.2021 até 28.11.2021**, para dar continuidade nas obras e serviços de engenharia necessária às obras complementares de uma Escola Padrão 12 salas, localizada à Avenida M, esquina com a Rua 11, Bairro Alvorada II, Município de Manaus/Amazonas, conforme Projeto Básico, Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SICOP e Parecer nº 0912/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. Tendo sido apresentado a Apólice de Seguro emitido pela JUNTO SEGUROS a apólice n° 12-0775-0180647, proposta n° 3022866, com a vigência até 12.04.2022. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000127/2021-03.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 50163

TERMO DE CONTRATO Nº. 40/2021

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP. OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** a prestação de **serviços gráficos e confecção de materiais personalizados**, sendo: Confecção de Pasta (**1.500 unid.**); Confecção de Adesivo, ID-133264, (**1.000 unid.**); Confecção de Adesivo, ID-133265 (**1.000 unid.**); Confecção de Adesivo, ID-133267, (**1.000 unid.**); Confecção de Adesivo, ID-133269 (**1.000 unid.**); Confecção de Adesivo, ID-133272 (**1.000 unid.**); Confecção de Camisas, ID-133368 (**200 unid.**); Confecção de Banner, ID-133337 (**235 unid.**); Confecção de Banner, ID-133338 (**400 unid.**); Confecção de Banner, ID-133339 (**400 unid.**); Confecção de Placas, ID-133371 (**200 unid.**); Confecção de Placas, ID-133372 (**100 unid.**); Confecção de Placas, ID-133374 (**1.200 unid.**); Confecção de Placas de Sinalização, ID-133376 (**3.000 unid.**); Confecção de Placas de Sinalização ID-133377 (**500 unid.**); Confecção de Placas, ID-133378 (**800 unid.**); Confecção de Placas, ID-133379 (**570 unid.**); Confecção de Placas de Sinalização, ID-133382 (**800 unid.**); Confecção de Placas, ID-133383 (**30 unid.**); Confecção de Placas, ID-133384 (**48 unid.**); Confecção de Placas, ID-133385 (**10 unid.**); Confecção de Placas, ID-133386 (**10 unid.**); Confecção de Adesivo, ID-133387 (**1.000 m².**); Confecção de Adesivo, ID-133388 (**1.000 m².**);

Crachá, ID-133394 (**1.200 unid.**); Cordão Personalizado, ID-133395 (**200 unid.**); Confecção de Tapete, ID-133466 (**800 unid.**); Confecção de Cartilha, ID-133453 (**300 unid.**); Confecção de Cartilha, ID-133455 (**265 unid.**); Confecção de Cartilha, ID-133456 (**200 unid.**); Confecção de Livro, ID-133457 (**1.300 unid.**); Confecção de Livro, ID-133458 (**1.000 unid.**); Confecção de Livro, ID-133459 (**500 unid.**); Confecção de Livro, ID-133460 (**1.300 unid.**); Confecção de Livro, ID-133461 (**1.000 unid.**); Confecção de Livro, ID-133462 (**1.000 unid.**); Confecção de Livro, ID-133463 (**1.300 unid.**); Confecção de Livro, ID-133464 (**1.300 unid.**); Confecção de Livro, ID-133465 (**1.000 unid.**), conforme Memo. n.º 01/2021-ASSCOM, Projeto Básico, especificações da Nota de Empenho e Parecer n.º 832/2021-ASSJUR, que passam a integrar o presente Termo. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO (CARONA) n.º 019/2020-CLDPE/AM, Ata de Registro de Preços n.º **013/2020**, tendo sido publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas N° 1.360, em 15 de dezembro de 2020. **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços da empresa ora contratados é de **doze (12) meses**, contados de **29.06.2021 até 29.06.2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R$ 869.639,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001**; **12.362.3283.2739.0001 e 12.122.3283.2489.0001**; Natureza de Despesa: **33903963, 33903999, 33903924**; Fonte de Recurso: **0227 e 0121**, tendo sido emitidas em **23.06.2021** a Nota de Empenho n°. **0001917** no valor de R$ 14.229,20 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), NE n°. **0001918** no valor de R$ 7.413,00 (sete mil, quatrocentos e treze reais), NE n°. **0001919** no valor de R$ 23.562,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais), NE n°. **0001920** no valor de R$ 42.721,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais), NE n°. **0001921** no valor de R$ 12.077,80 (doze mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), NE n°. **0001922** no valor de R$ 36.353,80 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), NE n°. **0001923** no valor de R$ 56.200,31 (cinquenta e seis mil, duzentos reais e trinta e um centavos), NE n°. **0001924** no valor de R$ 16.610,16 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais e dezesseis centavos), NE n°. **0001925** no valor de R$ 9.884,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), NE n°. **0001928** no valor de R$ 29.274,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais), NE n°. **0001931** no valor de R$ 66.190,50 (sessenta e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos), NE n°. **0001932** no valor de R$ 15.170,40 (quinze mil, cento e setenta reais e quarenta centavos), NE n°. **0001933** no valor de R$ 46.092,90 (quarenta e seis mil, noventa e dois reais e noventa centavos) e NE n°. **0001934** no valor de R$ 69.135,08 (sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos). Tendo sido emitida em **29.06.2021** a Nota de Empenho n°. **0002034** no valor de R$ 2.916,84 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), NE n°. **0002035** no valor de R$ 708,00 (setecentos e oito reais), NE n°. **0002036** no valor de R$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), NE n°. **0002038** no valor de R$ 1.262,70 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), NE n°. **0002037** no valor de R$ 12.349,00 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais), NE n°. **0002039** no valor de R$ 3.923,00 (três mil, novecentos e vinte e três reais), NE n°. **0002040** no valor de R$ 5.183,10 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos). O valor de **R$ 29.306,32** (vinte e nove mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 503.011,11** (quinhentos e três mil, onze reais e onze centavos) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 028101.00002519/2021.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 50164

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 699, de 05 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 058/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das **Portarias de Designação (Capital)**, por itens, conforme abaixo especificado:

Portaria GS 412, publicada no Diário Oficial, de 04/05/2021, na parte referente às servidoras abaixo:

COORD. DISTRITAL 03

EE ROSINA FERREIRA

LISANDRA CRISTINA VALE LOPES, matrícula 254151-3A, para ministrar 15h de Geografia, no turno matutino, em substituição a MAGALY BRICENO LOPES, a contar de 11/06/2021.

COORD. DISTRITAL 04

EE CORONEL PEDRO CAMARA

MARCIA YVONE TELLES DOS SANTOS, matrícula 182131-8A, para ministrar 10h de Português, no turno matutino, em substituição a ANTONIO RONEY SOUZA DA MOTA, a contar de 06/04/2021.

Portaria GS 523, publicada no Diário Oficial, de 02/06/2021, na parte referente ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 04

EE CORONEL PEDRO CAMARA

JOZIVAM MENEZES DOS SANTOS, matrícula 168337-3K, para ministrar 4h de Química, no turno matutino, em substituição à CHISCAULEN RIBEIRO RAMOS, a contar de 15/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 50167

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 700, de 05 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 058/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das **Portarias de Regime Complementar (Capital)**, por itens, conforme abaixo especificado:

PORTARIA GS 184, publicada no Diário Oficial, de 12/03/2021, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 02

EE PAULA ANGELA FRASSINETTI

ALYNE PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 234059-3A, para ministrar 16h de matemática, no turno matutino, a contar de 15/06/2021.

EE ANTONIO DE LUCENA BITTENCOURT

IZABELA SILVA CABRAL, matrícula 233578-6A, para ministrar 8h de História, Geografia e Sociologia, no turno matutino, a contar de 15/06/2021.

EE MAJOR SILVA COUTINHO

LINDON JONHSON NORBERTO OSMIDIO, matrícula 162934-4B, para ministrar 6h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 15/06/2021.

COORD. DISTRITAL 07

CENTRO EDUCACIONAL ARTHUR VIRGILIO

PAULO RICARDO DE SOUSA E SOUZA, matrícula 223041-0A, para ministrar 8h de Educação Física, no turno integral, a contar de 20/05/2021.

CETI JOAO DOS S. BRAGA

SILVANA SERRA COSTA CORREA, matrícula 187346-6D, para ministrar 2h de Religião, no turno integral, a contar de 26/04/2021.

EE ANA LUCIA DE MORAES

CAROLINE DO SOCORRO SILVESTRE OLIVEIRA, matrícula 253433-9A, para ministrar 18h de Português, no turno matutino, a contar de 04/05/2021.

EE ANTOGILDO PASCOAL

GRACINETE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 166497-2A, para ministrar 11h de Religião, no turno vespertino, a contar de 22/04/2021.

JOAO VITOR SILVA DE LOUREIRO, matrícula 235384-9B, para ministrar 12h de Matemática, no turno matutino, a contar de 21/06/2021.

VALDELSON ALVES DAMASCENA, matrícula 218403-6A, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, a contar de 11/05/2021.

EETI ZILDA ARNS

ALEXANDRE DA SILVA GONCALVES, matrícula 219447-3D, para ministrar 18h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 27/04/2021.

CARLOS HENRIQUE GONCALVES ASSIS, matrícula 217403-0A, para ministrar 13h de Filosofia, no turno integral, a contar de 07/06/2021.

EE ELIANA DE FREITAS

LIGIA MARIA FERREIRA AMAZONAS, matrícula 234667-2A, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, a contar de 01/06/2021.

EE SEBASTIAO NOROES

AMANDA CUNHA SAMPAIO, matrícula 170289-0D, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, a contar de 14/06/2021.

Portaria GS 262, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 02

EE LUCINDA FELIX

NAYANA CRISTINA DE CARVALHO BENTES, matrícula 222980-3A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 09/06/2021.

EE EUCLYDES DA CUNHA

NORANEY GONCALVES COSTA, matrícula 025198-4B, para ministrar 13h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 10/06/2021.

EE BARAO DO RIO BRANCO

ERNANDES DOS SANTOS SOUZA, matrícula 139700-1B, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 13/05/2021.

EETI PROFA JACIMAR DA SILVA GAMA
GABRIELA DA SILVA BEZERRA, matrícula 234149-2C, para ministrar 4h de Química, no turno integral, a contar de 15/06/2021.
EE TIRADENTES
MANOEL ANILTON LIMA REIS, matrícula 160997-1A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, a contar de 18/06/2021.
EE JOSE CARLOS MESTRINHO
MAURICIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 230902-5B, para ministrar 4h de Geografia, no turno integral, a contar de 15/06/2021.
COORD. DISTRITAL 03
EE ARTHUR ARAUJO
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 217583-5A, para ministrar 6h de Português, no turno matutino, a contar de 15/06/2021.
EE THOME DE MEDEIROS RAPOSO
VERA LUCIA TEIXEIRA DE AGUIAR, matrícula 226080-8A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 14/06/2021.
COORD. DISTRITAL 05
EE RILTON LEAL FILHO
LEO PESSOA COSTA, matrícula 253148-8A, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, a contar de 21/06/2021.
MARIA JOSE ALBINO MUNIZ, matrícula 111436-0C, para ministrar 15h de História, no turno vespertino, a contar de 21/06/2021.
EE ISAAC SVERNER
MARCOS HENRIQUE DA SILVA E SILVA, matrícula 234462-9A, para ministrar 11h de Física, no turno matutino, a contar de 07/05/2021.
SIMARA ALVES FERREIRA, matrícula 233796-7A, para ministrar 15h de Geografia, no turno noturno, a contar de 28/05/2021.
COORD. DISTRITAL 07
EE WALDOCKE FRICKE
FRANCISCO JESUS MELO GALVAO, matrícula 127448-1E, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, a contar de 22/04/2021.
EE SEBASTIAO AUGUSTO
FELIPE AGENOR DE OLIVEIRA CANTALICE, matrícula 234661-3A, para ministrar 20h de Filosofia e História, no turno vespertino, a contar de 17/04/2021.
ANEXO EE AYRTON SENNA
ANNE CAROLLINE DOS SANTOS GRACA, matrícula 233726-6A, para ministrar 10h de Biologia, no turno vespertino, a contar de 14/06/2021.
EE RUY ALENCAR
ANNE CAROLLINE DOS SANTOS GRACA, matrícula 233726-6A, para ministrar 5h de Biologia, no turno matutino, a contar de 14/06/2021.
PORTARIA GS 410, publicada no Diário Oficial, de 04/05/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE MARCIO NERY
BRUNA CAROLINY BRASIL DE ARAUJO SILVA, matrícula 193170-9C, para ministrar 20h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar de 24/05/2021.
EE FRANCISCO ALBUQUERQUE
RAPHAELLE NERY DA SILVA, matrícula 212092-5B, para ministrar 5h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 25/05/2021.
COORD. DISTRITAL 03
ANEXO DA EE JOSEPHINA DE MELO DAGMAR FEITOSA
LUCIANA SOARES VERAS, matrícula, 233684-7A, para ministrar 2h, de Filosofia, no turno vespertino, a contar de 17/06/2021.
LUCIANA SOARES VERAS, matrícula, 233684-7A, para ministrar 2h, de Sociologia, no turno vespertino, a contar de 17/06/2021.
COORD. DISTRITAL 05
EE ERNESTO PENAFORT
BRENDHA CAROLINE ALVES DA SILVA, matrícula 253769-9A, para ministrar 8h de Química, no turno noturno, a contar de 07/05/2021.
EE VASCO VASQUES
CARLA LEVINA GOMES SANTOS, matrícula 253777-0A, para ministrar 12h de Física, no turno noturno, a contar de 01/06/2021.
ROSANY SILVA DINIZ FIGUEIREDO, matrícula 233484-4A, para ministrar 12h de Biologia, no turno vespertino, a contar de 15/06/2021.
EE PROF DEMOSTENES BELDUQUE ARAUJO TRAVESSA
MARIA DOROTEIA SOUZA DUARTE, matrícula 218523-7A, para ministrar 8h de História, no turno noturno, a contar de 14/04/2021.
COORD. DISTRITAL 06
EE ANDRE ARAUJO
AMANDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 234543-9A, para ministrar 5h de Português, no turno matutino, a contar de 15/06/2021.
AMANDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 234543-9A, para ministrar 5h de Português, no turno vespertino, a contar de 15/06/2021.
EE LETICIO DE CAMPOS
SARAH BATISTA DA SILVA, matrícula 233862-9A, para ministrar 18h de Português, no turno noturno, a contar de 15/06/2021.
SARAH BATISTA DA SILVA, matrícula 233862-9A, para ministrar 6h de Português, no turno noturno, a contar de 15/06/2021.
EE FREI MARIO MONACELLI
DEBORA FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 234129-8A, para ministrar 8h de Língua Estrangeira Moderna, no turno vespertino, a contar de 25/06/2021.
COORD. DISTRITAL 07
CETI JOAO DOS SANTOS BRAGA
DELEON OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 259609-1A, para ministrar 24h de Educação Física, no turno integral, a contar de 28/05/2021.
EE ELIANA DE FREITAS
JANILE ALVES DA SILVA, matrícula 196618-9K, para ministrar 5h de Artes, no turno noturno, a contar de 24/05/2021.
JANILE ALVES DA SILVA, matrícula 196618-9K, para ministrar 6h de Física, no turno noturno, a contar de 24/05/2021.
EE OCTAVIO MOURAO
DORALICE DE SOUZA SANTOS, matrícula 234130-1A, para ministrar 8h de Artes, no turno vespertino, a contar de 30/05/2021.
EE SAMUEL BENCHIMOL
EULHIANA DE MACEDO MEDEIROS, matrícula 144610-0A, para ministrar 20h de Português, no turno matutino, a contar de 28/05/2021.
EE RUY ALENCAR
ANNE CAROLLINE DOS SANTOS GRACA, matrícula 233726-6A, para ministrar 5h de Biologia, no turno vespertino, a contar de 14/06/2021.
PORTARIA GS 522, publicada no Diário Oficial, de 02/06/2021, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE ANTONIO TELES DE SOUZA
ELIANE DOS SANTOS FRANCA, matrícula 252630-1A, para ministrar 3h de matemática, no turno integral, a contar de 01/06/2021.
COORD. DISTRITAL 05
EE VASCO VASQUES
ERICA DE SOUZA NOBRE, matrícula 223473-4B, para ministrar 8h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 15/06/2021.
SIMARA ALVES FERREIRA, matrícula 233796-7A, para ministrar 3h de Geografia, no turno noturno, a contar de 28/05/2021.
EE PADRE LUIS RUAS
TIMOTEO VEIGA DINIZ, matrícula 234018-6A, para ministrar 12h de História, no turno matutino, a contar de 22/06/2021.
COORD. DISTRITAL 06
EETI MARCANTONIO VILACA II
JAMIL SENA ALVES, matrícula 223017-8D, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, a contar de 15/06/2021.
COORD. DISTRITAL 07
EE WALDOCKE FRICKE
JOAO PAULO FONSECA TAVARES, matrícula 254640-0A, para ministrar 15h de Química, no turno noturno, a contar de 09/06/2021.
JOAO PAULO FONSECA TAVARES, matrícula 254640-0A, para ministrar 5h de Biologia, no turno noturno, a contar de 09/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 50168

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 701, de 05 de julho de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 058/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral do Centro de Mídias de Educação do Amazonas-CEMEAM, ao servidor abaixo:
VALCINEIDE DOS SANTOS MALTA, PROFESSOR PF40.MSC-II/PF20. MSC-II, matrícula 220692-7A/B, a contar de 17/06/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 50169

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS 702, de 05 de julho de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 058/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria de Cessar Efeitos de Regime Complementar (Capital)**, por item, conforme abaixo especificado:

Portaria GS 184, publicada no Diário Oficial, de 12/03/2021, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 07

JUCELIA MENEZES, matrícula 160540-2A, para ministrar 18h de Português, no turno vespertino, na EE ELIANA SOCORRO BRAGA, a contar de 11/03/2021, conforme discriminado:

Onde se lê: ...11/03/2021;

Leia-se: ...28/04/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 50170

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 703, de 05 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 058/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria de Designação (Capital)**, por item, conforme abaixo especificado:

Portaria GS 260, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 07

EE ANA LUCIA DE MORAES

MARIA DE FATIMA LEMOS BARBOSA, matrícula 162789-9A, para ministrar 18h, de Ciclo, no turno vespertino, em substituição a ADMEYRE ANTONIA RONDON RABELO, de 01/03/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado:

Onde se lê: ...18h;

Leia-se: ...20h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 50171

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 704, de 05 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 058/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria de Regime Complementar (Capital)**, por itens, conforme abaixo especificado:

Portaria GS 262, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 01

INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS

BRUNO CERQUEIRA RIOS, matrícula 228138-4B, para ministrar 9h de Geografia, no turno integral, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado:

Onde se lê: ...9h;

Leia-se: ...8h.

EUDES RAMOS PEREIRA, matrícula 160835-5C, para ministrar 9h de Geografia, no turno integral, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado:

Onde se lê: ...9h;

Leia-se: ...8h.

COORD. DISTRITAL 07

EE SEN. JEFFERSON PERES

ALGIZA LOPES E SILVA, matrícula 182238-1A, para ministrar 4h, de Ciclo, no turno matutino, no período de 05/03/2021 a 09/03/2021, conforme discriminado:

Onde se lê: ...09/03/2021;

Leia-se: ...19/03/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 50173

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 705, de 05 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 058/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as **Portarias de Regime Complementar (Capital)**, por itens, conforme abaixo especificado:

Portaria GS Nº 262/2021, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 05

EE GILBERTO MESTRINHO

UBERLANE BRAGA DE MORAES, matrícula 132109-9A, para ministrar 3h de Geografia, no turno vespertino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

Portaria GS Nº 410/2021, publicada no Diário Oficial, de 04/05/2021, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 05

EE PROFA BERNADETE DO SOCORRO TRINDADE DA ROCHA

IZANES SOUSA DOS SANTOS BACELAR, matrícula 233764-9A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 50175

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 717, de 05 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 059/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

RETIFICAR as **Portarias de Regime Complementar (Interior)**, por itens, conforme abaixo especificado:

Portaria GS 263, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2021, na parte referente à servidora abaixo:

MAUES

EE SAO PEDRO

VIVIANE BARRETO SOUZA, matrícula 252522-4A, para ministrar 13h de História, no turno matutino, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado:

Onde se lê: ...13h;

Leia-se: ...15h.

Portaria GS 409, publicada no Diário Oficial, de 04/05/2021, na parte referente ao servidor abaixo:

URUCURITUBA

WANDER JOSE COSTA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 111018-7D para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, no período de 01/03/2021 a 18/03/2021, conforme discriminado:

Onde se lê: ...18/03/2021;

Leia-se: ...25/05/2021.

Portaria GS 585, publicada no Diário Oficial, de 14/06/2021, na parte referente ao servidor abaixo:

CAREIRO

CETI PROFA MARIA ADELAIDE MARINHO HORTENCIA

PEDRO SILVA GARCIA, matrícula 219251-9A, para ministrar 34h de Espanhol, no turno integral, no período de 24/05/2021 a 31/12/2021, conforme discriminado:

Onde se lê: ...34h;

Leia-se: ... 33h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de julho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 50194

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Publicação no Diário Oficial da RESENHA Nº 63/2021-CEE/AM DE 01/06/2021, do dia 17/06/2021, Publicações Diversas, Pág. 04.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 50256

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2020.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **A CHAVES COIMBRA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **três (03) meses**, contados de **29.06.2021 até 29.09.2021**, para dar continuidade à aquisição do gênero alimentício: Peito de Frango (**61.798 Kg**) para atender a primeira remessa da merenda escolar a ser encaminhada para atender o início do ano letivo de 2021 das Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas desta Secretaria, conforme solicitação da empresa A CHAVES COIMBRA, Projeto Básico e Parecer n°. 1.063/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002386/2021-60.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 50263

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020-SEDUC. **DATA DA** ASSINATURA: 07/07/2021. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados de 05/09/2021 até 04/11/2021 e o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados de 07/07/2021 até 05/09/2021, para dar continuidade a execução das obras de construção do CETI no município de Manaus/AM. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.028101.002085/2021-37-SEDUC. Manaus, 07 de julho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
Coordenadora Executiva-UGPADEAM/SEDUC

Protocolo 50291

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais **dezoito (18) meses**, contados de **29.06.2021 até 29.12.2022**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Ofício n°. 035/2021 expedido pela Universidade Federal do Amazonas, Plano de Trabalho, Parecer expedido pelo CEPAN e Parecer n°. 1.030/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001630/2021-78.

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 50292

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 724, de 07 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo n° 01.01.011101.003648/2021-01-CASA CIVIL/SIGED,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da portaria GS nº 572, publicada no Diário Oficial, de 10/06/2021, em razão da exiguidade do tempo remanescente para conclusão dos trabalhos, a contar de 12/07/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de julho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 50305

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS, **EM EXERCÍCIO e a COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.00006383/2021-SEDUC, relativo a Comparação de Preço - CP nº 01/2021; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Método de Contratação; **CONSIDERANDO** a CBR-1400/2021 do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que concede a Não Objeção à adjudicação para a Contratação da Empresa abaixo declinada; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2992/OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o pleno atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2349-15; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer diligência complementar sobre o referido procedimento;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o processo de seleção baseada na Comparação de Preço - **CP nº 01/2021-SUBCEL** referente ao processo administrativo nº 01.01.028101. 00006383/2021-SEDUC, com fulcro nas políticas do Banco Interamericano - BID, GN-2349-15, tendo respaldo legal no Artigo 42, § 5º, da Lei 8.666/93;

II - **ADJUDICAR** a empresa **MMX COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 41.037.819/0001-00, referente a Aquisição de álcool em gel 70º e álcool líquido 70º para proteção, prevenção e combate a disseminação do vírus COVID-19 para os alunos e servidores da rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, no valor **R$ 386.200,00** (Trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), objeto da CP nº 01/2021-SUBCEL.

III - **AUTORIZAR** o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 07 de julho de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
Coordenadora Executiva-UGPADEAM/SEDUC

Protocolo 50313

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2016-SSP; DATA DA ASSINATURA: 02.07.2021; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, em caráter excepcional, pertinente à prestação de serviços especializados de informática; VIGÊNCIA: 03 (três) meses, de 04.07.2021 a 03.10.2021; VALOR MENSAL estimado em R$ 535.952,59 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o VALOR TOTAL de R$ R$ 1.607.857,77 (um milhão seiscentos e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33904008, tendo sido emitida, em 02/07/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0000991, no valor de R$ 1.018.309,92 (um milhão e dezoito mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos); DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, inciso II, § 4º da Lei n.º 8666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 02 de julho de 2021.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 50184

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: Carlos Pedro Castelo Barros Filho - Delegado de Polícia; **Hélio José Casanova Rocha** - Investigador de Polícia; **José Marcos Matos de Lima** - Sgt. QPPM.

Destino e Período: Tefé/AM e Maraã/AM - 19/07/2021 a 23/07/2021.
Objetivo: Efetuar diligências para a instrução de procedimentos administrativos.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 07 de julho de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 50307

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:
1. Nome e Cargo: Menerval Sevalho de Menezes - Maj. QOAPM; **Destino e Período**: Maués/AM - 14/08/2021 a 22/08/2021.
2. Nome e Cargo: Menerval Sevalho de Menezes - Maj. QOAPM; **Destino e Período**: Anori/AM - 29/08/2021 a 05/09/2021.
3. Nome e Cargo: Menerval Sevalho de Menezes - Maj. QOAPM; **Destino e Período**: Porto Velho/RO e Humaitá/AM - 12/09/2021 a 23/09/2021.
Objetivo: Realizar diligências visando a instrução de sindicâncias.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 07 de julho de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 50309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO n.º 020/2021

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 547/2021-CSC, constante do Processo n.º 01.01.022101.000628/2021-03.
RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; **II - ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço global, à empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CPJN sob o n.º 03.817.702/0001-50, para os itens 01 e 02, com valor total de R$ 3.754.851,75 (três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente à prestação dos serviços de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves e acessórios, através de estabelecimentos credenciados, com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender às necessidades de Manutenção Corretiva e Preventiva com fornecimento de Peças e Suprimentos, pelo Menor Preço de Taxa de Administração, para prestação de serviços de forma contínua de gerenciamento através de sistema informatizado com a utilização de cartão magnético, para atender as necessidades das aeronaves de asa fixa pertencentes ao Departamento Integrado de Operações Aéreas (DIOA) da SSP-AM , devidamente descrito no Termo de Referência. **III - DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 06 de julho de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 50186

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 024/2021/SECEX/SEAP, de 07 de julho de 2021.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei n.º 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto n.º 37.532/2016, bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP, de 07 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO a abertura do Processo Sancionatório n.º 013/2018-CPPS/SEAP por meio da Portaria n.º 062/2018-GAB/SEAP, publicada no DOE de 18 de junho de 2018.
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório.
CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 480/2019-AJURI/SEAP.
RESOLVE:
1. ARQUIVAR OS AUTOS DO PROCESSO n.º 013/2018-CPPS/SEAP, em consonância com a Comissão Permanente do Processo Sancionatório - CPPS e AJURI.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 50187

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 16/06/2021, página 15 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Termo de Contrato nº 025/2021-SEINFRA.
Onde se Lê: (...)Data da assinatura: 14/06/2021 (...).
Leia-se: (...)Data da assinatura: 09/06/2021 (...).

Manaus, 07 de julho de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 50302

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2020-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/07/2021 e execução por igual período contados de 09/06/2021, respectivamente, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000002527.2021-SEINFRA.

Manaus, 07 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 50300

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 24.06.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2018-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26/08/2021 e execução por igual período contados de 27/06/2021, respectivamente, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, tudo em conformidade com as razões e documentações constante dos autos do Processo nº 01.01.025101.00003317.2021-SEINFRA.

Manaus, 07 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 50317

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08.06.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 067/2020-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/06/2021, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002932.2021 - SEINFRA.

Manaus, 07 de julho de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 50318

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Resenha de Autorização de Deslocamento
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: Sejusc/Am,
Nome e Cargo: **Leda Maria Maia Xaxier**, Secretária Executiva;
Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus: Período: 30/05 a 01/06/2021;
Nome e Cargo: **Francinilda Andrade Mendes**, Secretária Executiva.
Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus Período: 31/05 a 01/06/2021
Objetivo: Participar de treinamento de equipe de ação social no município.
Nome e Cargo: **Francinilda Andrade Mendes**, Secretária Executiva.
Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus Período: 23/06 a 27/06/2021
Objetivo: Participar de ação de cidadania no município.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 50325

Portaria n.º 141/2021 -GS/SEJUSC

DISPÕE obre a delegação de competência de ordenador de despesas e dá outras providencias.
A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO**, o disposto no parágrafo único, do art. 12 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003 e inciso III, do art. 11, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, que assevera que constituem competências comuns aos Secretários de Estado, aos demais Dirigentes de órgãos da Administração Direta e aos Presidentes de entidades da Administração Indireta, ordenar as despesas do organismo, podendo delegar tal atribuição por meio de ato especifico, **RESOLVE: I - DELEGAR** competência ao Secretário Executivo desta Secretaria, EDGAR DUARTE NOGUEIRA , matricula 261.130-9 A, a contar 30 de junho de 2021, para a ordenação de despesas da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC (UG 21.101), do Fundo Antidrogas - FEAD (UG 21.702), do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA (21.704) e do Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - FEAPD (UG 21.705), nos limites dos correspondentes Créditos Orçamentários e com pleno atendimento a legislação pertinente;
II - Compreende-se por Ordenador de Despesas a autoridade investida do poder de realiza-las por meio dos atos de empenhar, liquidar e ordenar pagamentos, adiantamentos, glosas nos processos de pagamento de contratos de fornecimentos e serviços, assinar portarias de homologações e portarias internas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITO HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, em Manaus(AM), **08 de julho de 2021**.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 50322

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 100/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento **nº 052/2021-FEAS**, proveniente de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a **OBRA SOCIAL Nª Sª DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - CASA DA CRIANÇA SÃO FILIPE NERI**, CNPJ nº 48.555.775/0139-95, representado por seu representante legal, o Sr. **MÁRIO PASQUALOTTO. Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade: acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa-lar; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01180000 e 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000363 e 2021NE0000364, **Valor do Termo:** R$ 315.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 25/06/2021 a 25/03/2022; **Assinatura:** 25/06/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001187-2020 - SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 30 de junho de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA
Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 50298

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 7 DE JULHO DE 2021

RECONHECE o Acordo de Pesca e estabelece regras para o manejo dos ambientes aquáticos do Complexo Hídrico do Setor Macopani, situado no entorno da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Mamirauá, localizada nos municípios de Fonte Boa, Japurá, Maraã, Tonantins, Uarini - AM.
O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e, 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõem sobre a estrutura administrativa do poder executivo, definem os órgãos e entidades que integram o seu quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, bem como pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015, que estabelece seu regimento interno:
CONSIDERANDO que os artigos 229 e 230 da Constituição do Estado do Amazonas asseguram-nos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competindo ao Poder Público o dever de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, mediante o controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos da flora e da fauna;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n.º 11.959, de 29 de junho de 2009, art. 3°, § 2°, a qual atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.° 2.713, de 28 de dezembro de 2001, art. 10, a qual estabelece, entre as diretrizes da política pesqueira do Estado, incentivar o desenvolvimento de atividades que promovam o uso do potencial biótico de produção dos recursos pesqueiros com produtividade econômica e equitatividade;
CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa SDS n.º 03, de 02 de maio de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação de Acordos de Pesca pelo Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO as deliberações dos comunitários, ribeirinhos de São Francisco da Mangueira, Catite, União do Amazonas, Bom Sucesso, Bom Jardim, Itaboca, Juçara, Barreira do Peixe, Nossa Senhora Aparecida e Vale da Benção e os representantes da Associação de Produtores do Setor Macopani, Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Fonte Boa (IDSFB), Associação de Moradores e Usuários da Reserva Mamirauá - Antônio Martins (AMURMAM), Secretaria Municipal de Fomento a Produção Rural de Juruá, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Juruá, Secretaria Municipal de Assistência Social de Juruá, Câmara Municipal de Juruá, Sindicato de Pescadores de Juruá (SINDISPESCA), Prefeitura Municipal de Juruá, Fundação Amazonas Sustentável (FAS) que estabeleceram o Acordo de Pesca para a conservação e preservação dos estoques pesqueiros locais;
CONSIDERANDO a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade civil organizada quanto à resolução de conflitos gerados pelos usuários desses recursos; e,
CONSIDERANDO, por fim, os termos do processo n.º 01.01.030101.00000736.2019 - SEMA, que trata da regulamentação do Acordo de Pesca do Complexo Hídrico do Setor Macopani, situado no entorno da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Mamirauá, resolve:
Art. 1º Estabelecer regras para o manejo dos ambientes aquáticos no Complexo Hídrico do Setor Macopani, situado no entorno da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Mamirauá, localizada nos municípios de Fonte Boa, Japurá, Maraã, Tonantins e Uarini - AM, (anexo I).
Art. 2° Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
I - área de preservação - destinadas à reprodução e desenvolvimento das espécies de peixes, onde a pesca fica proibida por tempo indeterminado;
II - área de subsistência - destinada à pesca, das comunidades integrantes do acordo, para consumo doméstico, ou escambo dos moradores das comunidades, nos limites necessários para a alimentação familiar, sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica;
III - área de pesca comercial - destinada à atividade de pesca comercial de pequena escala, respeitando a legislação vigente;

IV - ambientes aquáticos: igarapés, furos, lagos, paranás, ressacas, rios e outros.
Art. 3° Fica proibida a pesca com malhadeiras na quebra d'agua nos lagos de manejo até que os mesmos estejam isolados, sem conexão com o canal principal. Fica definido que somente será permitida a pesca com caniço, corrico, linhada e flecha, nessas áreas.
Art. 4º Fica proibido o arrendamento dos ambientes hídricos da comunidade para qualquer atividade de pesca.
Art. 5º A contagem de pirarucu deverá ser feita apenas por contadores capacitados pelos órgãos de ATER, Secretarias municipais de produção e/ou meio ambiente, Instituições Civis devidamente constituídas junto aos órgãos competentes ou consultores certificados com experiência na área de manejo.
Art. 6° Fica estabelecido que as comunidades realizem no período de pesca do manejo (agosto a novembro) feiras na sede municipal para abastecimento local.
Art. 7° Fica definido que as áreas dos passarais, localizadas na área do Acordo de Pesca, não será permitido à coleta de ovos, captura e abate de pássaros.
Art. 8º Pescadores de outras comunidades, da sede municipal de Juruá e de outros municípios, quando precisarem capturar pescado para subsistência nos ambientes hídricos das comunidades do Setor Macopani deverão:
I - Obter permissão para acesso através da comunidade mais próxima dos lagos;
II - Respeitar os limites de quantidade de pescado estabelecido pelas comunidades de no máximo 80 (oitenta) kg de pescado, o equivalente a 01 (uma) caixa de isopor de 170 (cento e setenta) litros.
Art. 9° Fica permitida a pesca do Tambaqui (Colossoma macropomum) no período de 1° de abril a 30 de setembro, respeitando o tamanho mínimo de 55 cm de comprimento total.
Art. 10 Fica proibida a pesca no período de defeso, das espécies estabelecidas pelos órgãos competentes, no período de 15 de março a 15 de novembro, bem como em qualquer época para áreas interditadas e captura de espécies abaixo do tamanho mínimo determinado.
Art. 11 Fica proibido o uso dos seguintes petrechos e métodos de pesca, conforme legislação vigente:
I - redes de arrasto;
II - curral;
III - timbó;
IV - tapagem;
V - batição;
VI - leite de açacú e castanha de caju;
VII - explosivos ou substâncias que em contato com a água produzam efeitos semelhantes;
VIII - malhadeiras com malha inferior a 33cm, entre nós adjacentes, para pesca do pirarucu (Arapaima gigas), respeitando a legislação vigente;
IX - malhadeiras com malha inferior a 120cm, entre nós adjacentes, para pesca do tambaqui (Colossoma macropomum), respeitando a legislação vigente;
X - malhadeiras com malha inferior a 55 cm, entre nós adjacentes, para pesca da matrinxã (Brycon amazonicus), respeitando a legislação vigente;
XI - malhadeiras com malha inferior a 60 cm, entre nós adjacentes, para pesca do aruanã (Osteoglossum bicihrrosum), respeitando a legislação vigente;
XII - malhadeiras com malha inferior a 45 cm, entre nós adjacentes, para pesca do curimatã (Prochilodus nigricans), respeitando a legislação vigente.
Art. 12 A vigilância e monitoramento dos ambientes aquáticos previstos neste Acordo far-se-ão, através de mutirões ambientais.
§ 1º A fiscalização será realizada mediante parceria entre os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, de âmbito estadual e municipal e a sociedade civil organizada.
Art. 13 Este Acordo de Pesca deverá passar por uma avaliação a cada período de 3 (três) anos ou quando houver necessidade após sua publicação.
Art. 14 Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto n.° 6.514, de 22 de julho de 2008, no Decreto n.° 6.686, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto n.° 39.124 de 14 de junho de 2018, na Lei n.° 1.532, de 06 de julho de 1982, regulamentada pelo Decreto n.° 10.028, de 04 de fevereiro de 1987, na Lei n.° 2.713, de 28 de dezembro 2001 e demais normas complementares.
Art. 15 A pesca em caráter científico é permitida, desde que devidamente autorizada pelo órgão competente.
Art. 16 Será criado um comitê de implementação do Acordo de Pesca, formado por representantes de órgãos do Poder Público e da sociedade civil organizada.
Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da SEMA, em Manaus, 7 de julho de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

S. Francisco da Mangueira/Catite				
n.°	**Ambientes aquáticos**	**Classificação**	**Latitude**	**Longitude**
1	Lago Comprido Grande	Manejo	02° 35' 31.90" S	065° 27' 23.81" W
2	Lago Branco de Baixo	Manejo	02° 35' 17.98" S	065° 26' 52.77" W
3	Lago Compridinho I	Preservação	02° 36' 11.04" S	065° 26' 46.32" W
4	Lago Tucunaré	Manejo	02° 36' 54.07" S	065° 27' 46.69" W
5	Lago Tucuxi Grande	Manutenção	02° 36' 17.98" S	065° 27' 16.06" W
6	Lago Tucuxizinho	Manutenção	02° 36' 36.90" S	065° 26' 37.64" W
7	Lago Redondinho	Procriação	02° 35' 31.52" S	065° 26' 53.39" W
8	Poção	Manutenção	02° 36' 15.37" S	065° 27' 51.56" W
9	Lago Compridinho II	Procriação	02° 35' 58.54" S	065° 26' 21.45" W
10	Igarapé Grande	Manutenção	02° 36' 53.59" S	065° 27' 49.20" W
11	Lago Anzol	Manejo	02° 39' 13.88" S	065° 28' 47.09" W
12	Lago Açaí	Manejo	02° 37' 27.37" S	065° 27' 01.40" W
13	Lago Açaízinho	Manejo	02° 37' 40.18" S	065° 26' 25.25" W
14	Lago Tracajá	Manejo	02° 37' 06.49" S	065° 26' 26.95" W
Itaboca				
15	Poço da Onça(Grande)	Manutenção	02° 36' 14.23" S	065° 28' 45.89" W
16	Poço da Oncinha	Manutenção	02° 36' 25.84" S	065° 28' 56.08" W
17	Lago Taboquinha	Manejo	02° 37' 07.05" S	065° 29' 13.75" W
18	Lago Tabocão	Manejo	02° 37' 54.73" S	065° 29' 12.36" W
19	Laguinho	Manutenção	02° 37' 5.97" S	065° 29' 59.13" W
20	Lago Tucunarezinho	Manutenção	02° 37' 41.64" S	065° 30' 1.21" W
21	Lago Tucunaré	Manutenção	02° 36' 54.06" S	065° 27' 46.68" W
Nossa Senhora de Aparecida				
22	Lago Baixo	Manejo	02° 32' 41.02" S	065° 24' 49.60" W
23	Laguinho	Manutenção	02° 30' 38.44" S	065° 21' 40.20" W
24	Lago Imbaubal	Manejo	02° 29' 09.03" S	065° 22' 12.58" W
25	Poço do Pirarucu	Manutenção	02° 31' 18.23" S	065° 29' 37.39" W
26	Lago Beré	Preservação	02° 31' 28.41" S	065° 25' 2.17" W
27	Lago Comprido	Manutenção	02° 32' 56.68" S	065° 23' 26.50" W
União do Amazonas				
28	Lago Maromba	Manutenção	02° 31' 41.81" S	065° 25' 05.28" W
29	Lago Paraíso	Manejo	02° 32' 33.07" S	065° 25' 02.28" W
30	Lago Cerrado	Preservação	02° 32' 53.53" S	065° 25' 06.47" W
31	Sacaí (Resaaca)	Manutenção	02° 40' 37.41" S	065° 24' 03.66" W
Vale da Benção				
32	André	Manejo	02° 35' 57.42" S	065° 24' 57.42" W
33	Cauxizinho	Manutenção	02° 34' 54.16" S	065° 26' 01.60" W
34	Do Veado	Manejo	02° 33' 32.67" S	065° 24' 53.32" W
35	Ressaca de Dentro	Manejo	02° 36' 41.79" S	065° 24' 01.48" W
36	Ressaca de Fora	Manejo	02° 36' 52.52" S	065° 23' 32.85" W
37	Lago Grande	Manutenção	02° 33' 1.56" S	065° 24' 15.14" W

38	Redondo	Manutenção	02° 34' 02.71" S	065° 25' 16.07" W
39	Cauxi Grande	Manutenção	02° 35' 16.07" S	065° 35' 32.54" W
40	Lago Pau Grande	Manutenção	02° 32' 42.20" S	065° 24' 35.05" W
41	Lago Pau Pequeno	Manutenção	02° 32' 43.40" S	065° 24' 49.61" W
42	Lago Marcela de Baixo	Manutenção	02° 32' 44.06" S	065° 21' 14.04" W
43	Lago Preto	Manejo	02° 34' 19.61" S	065° 24' 41.90" W
44	Lago Comprido	Manutenção	02° 32' 34.79" S	065° 25' 8.04" W
45	Lago do Mucura	Manejo	02° 33' 36.78" S	065° 24' 09.42" W
Jussara				
46	Lago do Buiuçu (Preto)	Manutenção	02° 35' 59.72" S	065° 26' 18.10" W
47	Lago do Pupunhal	Manutenção	02° 39' 46.21" S	065° 24' 15.48" W
48	Lago do Buiçuzinho	Manutenção	02° 37' 39.15" S	065° 25' 20.87" W
49	Lago Branco	Preservação	02° 37' 15.60" S	065° 26' 01.74" W
50	Lago Tambaquizinho	Manejo	02° 38' 04.24" S	065° 24' 35.83" W
51	Lago Macaco Prego	Manejo	02° 36' 55.99" S	065° 25' 00.33" W
52	Lago do Araçá	Manutenção	02° 37' 43.08" S	065° 26' 06.16" W
53	Lago do Chico	Preservação	02° 36' 36.00" S	065° 25' 34.40" W
54	Lago Traíra	Preservação	02° 37' 6.46" S	065° 26' 26.60" W
55	Paraná do Juçara	Manutenção	02° 39' 47.13" S	065° 24' 24.07" W
56	Lago do Grito	Manejo	02° 37' 56.73" S	065° 25' 49.00" W
Bom Jardim				
57	Lago do Bruno	Manejo	02° 37' 43.04" S	065° 22' 45.88" W
58	Lago Mutuca	Manutenção	02° 36' 51.22" S	065° 22' 21.29" W
59	Tapage de Dentro	Manejo	02° 36' 25.74" S	065° 22' 40.13" W
60	Tapage de Fora	Manejo	02° 36' 38.84" S	065° 22' 39.12" W
61	Lago Marajá	Manejo	02° 36' 16.82" S	065° 22' 50.96" W
62	Peruano (poço)	Manejo	02° 37' 52.95" S	065° 23' 13.75" W
63	Paranazinho	Manejo	02° 37' 43.29" S	065° 23' 10.58" W
Bom Sucesso				
64	Lago do Rola	Manejo	02° 35' 35.58" S	065° 19' 03.64" W
65	Lago Baixo	Manejo	02° 37' 25.58" S	065° 20' 42.84" W
66	Ressaca da Sofia	Manejo	02° 37' 23.58" S	065° 20' 16.25" W
67	Lago do Loiral Fundo	Manejo	02° 35' 44.85" S	065° 19' 51.93" W
68	Lago do Loiral Baixo	Manejo	02° 36' 08.72" S	065° 20' 22.24" W
69	Lago Pasto Grande	Manejo	02° 35' 04.89" S	065° 19' 07.05" W
70	Lago do Juncundiano	Preservação	02° 35' 39.46" S	065° 19' 28.22" W
71	Lago do Lopes	Manejo	02° 36' 09.04" S	065° 19' 16.46" W
72	Lago do Poção	Manutenção	02° 37' 03.09" S	065° 19' 03.54" W
73	Lago da Bandeira	Manejo	02° 36' 41.58" S	065° 19' 44.66" W
74	Lago Santana	Manutenção	02° 35' 25.69" S	065° 18' 23.12" W
75	Paranazinho	Manutenção	02° 34' 8.88" S	065° 18' 51.82" W
76	Lago Ferrão	Manutenção	02° 33' 2.48" S	065° 18' 21.01" W
77	Lago Criminoso	Manutenção	02° 34' 16.50" S	065° 18' 42.81" W
78	Lago Sabino	Manutenção	02° 33' 38.98" S	065° 18' 31.19" W
79	Poção/Cachaça	Preservação	02° 36' 16.33" S	065° 19' 36.74" W
80	Lago Jango	Preservação	02° 36' 42.53" S	065° 18' 18.23" W
81	Lago Maravilha	Manutenção	02° 36' 23.10" S	065° 18' 32.04" W
82	Lago Envira	Manutenção	02° 34' 26.08" S	065° 20' 47.93" W
83	Lago Piranha	Manejo	02° 35' 43.49" S	065° 21' 1.74" W
84	Lago Envirinha	Manutenção	02° 33' 46.06" S	065° 20' 20.67" W
85	Lago Pirainha	Manejo	02° 35' 16.23" S	065° 21' 4.73" W
86	Enseada de Dentro	Manutenção	02° 34' 50.85" S	065° 20' 7.67" W
87	Paraná do Vai Quem Quer	Manutenção	02° 36' 2.49" S	065° 19' 43.02" W
88	Ressaca da Roça	Manutenção	02° 38' 15.30" S	065° 21' 17.15" W
Barreirinha do Peixe				
89	Lago Ariano	Manutenção	02° 38' 53.97" S	065° 23' 44.35" W
90	Lago Bidoca	Manejo	02° 38' 42.38" S	065° 23' 23.31" W
91	Banana (poço)	Manutenção	02° 39' 22.12" S	065° 24' 3.79" W

Protocolo 50235

PORTARIA SEMA N.º 058/2021 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** Título VI - Capitulo I, art.° 62, da Lei n° 1.762, de 14 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei n° 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE**: **I** - **CONCEDER** - **FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **ANTONIA NONATA DA COSTA**, matrícula: 100.054-3E, 15 (quinze) dias, período: 15/7/2021 a 29/7/2021, do exercício 2021; **WALDELICE HOLANDA SALGADO**, matrícula: 209.378-2C, 15 (quinze) dias, período: 12/7/2021 a 26/7/2021, do exercício 2020/2021; **KLEBER AUGUSTO BECHARA DE OLIVEIRA**, matrícula: 248.110-3C, 15 (quinze) dias, período: 12/7/2021 a 26/7/2021, do exercício 2020/2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 7 de julho de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 50181

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n.° 02/2021. **Processo nº:** 01.01.030101.00000448.2020-SEMA. **Data:** 01/07/2021. **Partes:** Secretaria Estado do Meio Ambiente - SEMA, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Amazonas, Federal da Agricultura e Pecuária do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre. **Objeto:** Estabelecer a cooperação institucional entre os participantes do ACT, no Estado do Amazonas, objetivando a implementação de um modelo simplificado de recuperação de áreas com passivo ambiental em reserva legal, áreas de preservação permanente e áreas de uso restrito, denominado "PRA VALER", que atenda o Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme disposto na legislação e com base nos resultados do projeto Biomas e da Plataforma WebAmbiente, das estratégias de assistência técnica e gerencial (ATEG) e assistência técnica e extensão rural (ATER). **Parágrafo único.** As iniciativas previstas neste acordo serão desenvolvidas com base no Plano de Trabalho, específico firmado entre os partícipes, com nível de detalhamento suficiente para a implementação e monitoramento das ações e avaliação dos resultados. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 4 (quatro) anos, contado a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da SEMA, em Manaus 7 de julho de 2021

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 50234

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 059/2021 - GS/SEDECTI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** - **SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, que reestrutura a administração do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da SEDECTI, composta pelas Secretarias Executivas;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** que, nas ausências e impedimentos legais, os titulares das pastas das relacionados abaixo sejam substituídos conforme a ordem abaixo elencada:

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO:
Substituto 1: Anderson Barroso Grimm
Substituto 2: José Sandro da Mota Ribeiro

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
Substituto 1: Leonardo Rodrigo da Silva
Substituto 2: Lília Marina Ferreira de Assunção

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO:
Substituto 1: Josenete Cavalcante Costa
Substituto 2: Arlete Nogueira Viana

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MINERAÇÃO, ENERGIA, PETRÓLEO E GÁS:
Substituto 1: Luciani Aguiar Pinto
Substituto 2: Milena Aryce Menta Barker

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO:
Substituto 1: Samantha Oliveira Gomes da Silva
Substituto 2: Paulo Ricardo Rodrigues de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO:
Substituto 1: Helder Cintra Bastos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 17 de janeiro de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 50201

PORTARIA Nº 058/2021 - DCI/SEDEC/GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** - **SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo. Nº 01412/2021-54 SEDECTI;

CONSIDERANDO o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;

CONSIDERANDO o Ato Declaratório nº. 101/2021- DETRI/SER/SEFAZ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º-A, §9º do Decreto nº. 23.994, de 29 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a sociedade empresária a WHB DO BRASIL LTDA., estabelecida nesta cidade na Av. Solimões, 1230, Mauazinho, inscrita no CNPJ sob o nº 01.111.039/0001-49 e no CCA sob o nº 06.300.243-4, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Av. Abiurana, 450, Bloco E, Distrito Industrial I, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação dos produtos discriminados nos laudos técnicos números 00615/2020 e 00616/2020, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.

Art. 2º O processo de produção do bem incentivado citados no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2021, com vigência até 24 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVI/MENTO ECONÔMICO, **CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 6 de julho de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 50203

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Resenha: 114/21 - CSC DATA: 07/07/2021

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

1.1) PE n° 724/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Especializado em Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva (TRS), a Serem Executados mas Dependências da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, Compreendendo o Atendimento a Pacientes com Patologias Nefrológicas Emergenciais Internados, Executando Procedimento de Substituição de Função Renal à Beira do Leito nos Diversos Ambientes Hospitalares.

1.2) PE n° 725/2021-CSC: Aquisição de Seringa Descartável, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

1.3) PE n° 726/2021-CSC: Aquisição de Marcador de Tecido Mamário, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

1.4) PE n° 727/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Pragas, Especificamente Desratização, Desinsetização e Sanitização, para atender as necessidades da CASA CIVIL.

1.5) PE n° 728/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Algodão Hidrófilo, Atadura Gessada, e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

1.6) PE n° 729/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de Equipamentos Médicos Hospitalares com Fornecimento de Peças e Mão de Obra, para atender as necessidades do Serviço de Pronto Atendimento - São Raimundo SPASR.

1.7) PE n° 730/2021-CSC: Aquisição de Sacos Plásticos para a Coleta de Amostras de Águas, a fim de atender por meio de Doação /ás necessidades dos Municípios do Interior e da Capital do Estado do Amazonas, no que se refere ao Desenvolvimento das Ações do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano - Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS - AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de julho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de julho de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

2.1) PE n° 731/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada e Desarmada Motorizada (Motocicleta) Diurna e Noturna com a Finalidade de atender as necessidades da guarda Patrimonial Ostensiva da Ponte sobre o Rio Negro - Jornalista Phelippe Daou, Por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

2.2) PE n° 732/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Editoração, Diagramação e Arte Finalização de Produtos Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

2.3) PE n° 733/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Operacionalização de Eventos, visando a Realização do Festival Cultural, Caminhada de Conscientização do Bairro da Compensa e Duelo de MC's Nacional 2021 - Seletiva Amazonas - Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SEC.

2.4) PE n° 734/2021-CSC: Aquisição de Mobiliários, para atender as necessidades da CASA CIVIL.

2.5) PE n° 735/2021-CSC: Aquisição de Extrato de Flor de Camomila, para

atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
2.6) PE n° 736/2021-CSC: Aquisição de Mobiliário em Geral para Uso Hospitalar, destinado ao CAIC Ana Maria dos Santos Pereira Braga - Secretaria de Estado da Saúde - SES/AM.
2.7) PE n° 737/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Etexilato de Dabigatrana, Dipirona Sódica, Ibuprofeno e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de julho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de julho de 2021 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 306/2021-CSC, dia 09/07/2021 às 11:00 horas de Brasília.
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 50303

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 693/2021-GDG/PC
Processo n. 01.01.022102.004473/2021-66-SIGED. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: RETIFICAR** a **Portaria nº 563/2021-GDG/PC**; **ONDE SE LÊ**: **com ajuda de custo e auxílio moradia**; **LEIA-SE**: **com ajuda de custo e sem auxílio moradia**; **ONDE SE LÊ: AUTORIZAR** com base na Lei n.º 2.271/94 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com as alterações da Lei n.º 2.875/04, o pagamento de Ajuda de Custo, na forma do art. 185, inciso I, e de Auxílio Moradia, de acordo com o art. 197, inciso III, a servidora denominada; **LEIA-SE: AUTORIZAR** com base na Lei n.º 2.271/94 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, com as alterações da Lei n.º 2.875/04, o pagamento de Ajuda de Custo, na forma do art. 185, inciso I. Manaus, 06/07/2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 50320

RESENHA DA PORTARIA Nº 694/2021-GDG/PC
Processo n. 01.01.022102.006266/2021-46-SIGED. A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de passagens a **PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA**, DPC, mat nº 171.354-0B, retorno no dia 16/07/2021 (Coari - Manaus); **ARIOSTO SOARES DO ROSARIO**, EPC, mat nº 153.688-5C, retorno no dia 16/07/2021 (Coari - Manaus); **RUBEM ANTONIO SOZINHO VALENTE JÚNIOR**, EPC, mat nº 211.339-2A, retorno no dia 16/07/2021 (Coari - Manaus); **MAURO DUARTE ARAUJO**, DPC, Mat nº 228.483-9A, partida 16/07/2021 (Manaus - Coari); **ALEXANDRE PERDIGÃO DE ALMEIDA**, EPC, mat nº 171.535-6A, partida 16/07/2021 (Manaus - Coari); **CALIOPE TRINDADE OLIVEIRA**, EPC, mat nº 211.563-8A, partida 16/07/2021 (Manaus - Coari), **VIA AÉREA**, para comporem a equipe da Base Arpão em julho/2021. Manaus, 06 de julho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 50321

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 065/2021/DPA-PAG, DE 06JUL2021
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.
RESOLVE:
1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM:
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, **CHEFE DE SEÇÃO DE ÓRGÃO DE DIREÇÃO SETORIAL**, **CAP QOPM ESTNER VARGAS.** C.I 20851. MATRÍCULA: 215.546-0 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **SUBCOMANDANTE**, **SUBCHEFE**, **SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO**, **CAP QOPM ABEL CID MORAES VIEIRA.** C.I 20890. MATRÍCULA: 219.185-7 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO MAIOR DE COMANDOS INTERMEDIÁRIOS**, **1º TEN QOPM WILSON DE SOUZA CURSINO NETO.** C.I 20826. MATRÍCULA: 219.689-1 A;
2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM:
FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, **CHEFE DE SEÇÃO DE ÓRGÃO DE DIREÇÃO SETORIAL**, **CAP QOPM ABEL CID MORAES VIEIRA.** C.I 20890. MATRÍCULA: 219.185-7 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **SUBCOMANDANTE**, **SUBCHEFE**, **SUBDIRETOR DE UNIDADE DE APOIO E EXECUÇÃO**, **CAP QOPM ESTNER VARGAS.** C.I 20851. MATRÍCULA: 215.546-0 A; **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3**, **CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO MAIOR DE COMANDOS INTERMEDIÁRIOS**, **CAP QOPM JORGEANNY NOGUEIRA LOPES.** C.I 20856. MATRÍCULA: 215.558-3 A;
3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 50156

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 063/2021/DPA-PAG, DE 06JUL2021
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO as diversas movimentações de Policiais Militares.
RESOLVE:
1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de Junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: **1º TEN PM BERDSON DUARTE DA SILVA** MAT. 231986-1 A, **CAP PM JHONISON DA SILVA ALVES** MAT. 197789-0 D, BG 105 de 08Jun21. **2º SGT PM ALBERTO RAMOS ROZAS** MAT. 169643-2 A, , BG 122 de 01Jul21. **1º SGT PM ORLANDO FALCAO DOS SANTOS** MAT. 156191-0 B, BG 120 de 29Jun21. **2º SGT PM HIGOR CHARLESTON CORREA CAMPOS** MAT. 169825-7 A, BG 121 de 30Jun21. **CB PM ADILSON PINTO DE CASTRO** MAT. 204712-8 A, **SD PM VALDENILSON SIQUEIRA VIANA** MAT. 228831-1 A, BG 123 de 03Jul21.
2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: **CB PM GELMA FERREIRA DOS SANTOS** MAT. 218045-6 A, BG 110 de 15Jun21. **1º TEN PM WILSON DE SOUZA CURSINO NETO** MAT. 219689-1 A, **ST PM JAILTON CAMPOS FRANCO** MAT. 127299-3 A, BG 121 de 30Jun21. **2º SGT PM PAULO HENRIQUE DA CRUZ LEOCADIO** MAT. 199722-0 A, **3º SGT PM SALVANDIR GONCALVES DE CASTRO** MAT. 204809-4 A, BG 123 de 03Jul21. **CB PM LUZANGELO DE SOUZA VELOSO** MAT. 219653-0 A, BG 124 de 05Jul21.
3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes.
Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 50157

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 062/2021/DPA-PAG, DE 06JUL2021
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07 de março de 1979 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas).
RESOLVE:
1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, por haverem sido transferidos

do interior e capital do Estado do Amazonas, os seguintes Policiais Militares: **CAP PM WILLIAN GOMES DA COSTA** MAT. 215762-4 A, BG 100 de 28Mai21. **CAP PM JHONISON DA SILVA ALVES** MAT. 197789-0 D, **1º TEN PM SILVIONIO FREITAS GAMENHA** MAT. 222380-5 A, BG 094 de 20Mai21. **1º TEN PM BERDSON DUARTE DA SILVA** MAT. 231986-1A, BG 105 de 08Jun21. **1º SGT PM CARLOS ROBERTO DE ARAUJO MONTEIRO** MAT. 148900-3 A, BG 057 de 25Mar21. **CB PM LEANDRO MELO DOS SANTOS** MAT. 217982-2 A, BG 101 de 31Mar21. **CB PM ALESSANDRA DE LIMA PEREIRA** MAT. 204585-0 A, BG 086 de 10Mai21. **SD PM ELIVANE TRINDADE DA COSTA** MAT. 254719-8 A, **SD PM REGISLAINE AMARO GLORIA** MAT. 249769-7 A, 249769-7 A, **SD PM EDUARDO BASTOS GOMES** MAT. 249395-0 A, **SD PM RENATO MENDES CASTRO** MAT. 234263-4 C, **SD PM LEANDRO DE JESUS FERNANDES** MAT. 257125-0 A, **SD PM RICSSON FALCAO LISBOA** MAT. 256867-5 A, **SD PM DANTOS MAGALHAES DA COSTA** MAT. 250600-9 A, **SD PM CELIA FALCAO DE MENEZES** MAT. 254720-1 A, **SD PM ALEXSANDRO DE ARAUJO VIDAL** MAT. 249554-6 A, BG 103 de 02Jun21. **2º SGT PM DAMASIO PINHEIRO PORTELA** MAT. 169937-7 A, BG 194 de 23Out20.

2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2021.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 50158

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 345/2021-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto nas regulamentações do CONTRAN e DENATRAN, em especial, as Resoluções do CONTRAN nº 619 de 06 de setembro de 2016, alterada pela Resolução 736 de 05 de julho de 2018, que estabelece e normatizam procedimentos para aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do artigo 12 do CTB;CONSIDERANDO a portaria nº 128/2020, publicada no Diário Oficial da União em 21/01/2020, o qual o DENATRAN credenciou por 60 (sessenta) meses, a contar do dia 21/01/2020, a pessoa jurídica PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 33.595.865/0001-05, para atuar como viabilizador do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.RESOLVE:Art. 1º. Tornar público que a empresa PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 33.595.865/0001-05, situada no SCIA, quadra 15, Conjunto 6, lote 17, parte E, s/n, Bairro Zona Industrial, CEP 71.250-030, Brasília-DF, foi credenciada pelo DENATRAN para atuar como viabilizador do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2021.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 50172

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 010/2021-SUHAB. **DATA:** 06.07.2021. **PARTES:** SUHAB e a empresa JM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Reconhecimento de dívida como Exercícios Anteriores, relativo aos serviços de Limpeza e Conservação realizados no mês de DEZEMBRO de 2020. **VALOR: R$ 30.556,35. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19203. PT nº 16.122.0001.2001.0001. Fonte: 04010000. ND: 339093, e Nota de Empenho a ser emitida. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64 e Processo Administrativo Nº 1.7390.2020-SUHAB. Manaus, 06 de julho de 2021.

JOÃO COELHO BRAGA
Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

Protocolo 50159

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 039/2021 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira** - Analista Ambiental, **Susy Hevellyn Souza Pinheiro** - Colaboradora, Iranduba-AM, de 07 a 09/07/2021 - Realizar ação de Fiscalização, atendendo demanda de denúncias no município; **02.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Iranduba-AM, 07 à 09/07/2021, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental, Novo Airão-AM, de 29/04/2021 - Participar do Gabinete Itinerante Ambiental-GIAM da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, no município; Manaus, 06 de julho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 50150

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº090/2021-O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA**, matrícula nº 159.148-7F, **para a partir de 17 de junho de 2021** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Termo de Contrato nº. 012/2021**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS S/A**;

II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 06 de julho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 50151

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 087/2021 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **JOSÉ SOARES NARBAES JUNIOR**, matrícula nº 229.027-8C, para a partir de 01 de julho de 2021 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 016/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

II-DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
III-REVOGAR a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 184/2020

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 02 de julho de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 50152

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Órgão: IDAM DATA: 07.06.2021
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no Processo nº 01.01.013102.00002783.2021-CSC e Processo nº 01.03.018201.00000715.2021-IDAM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 505/2021-CSC;
CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.
RESOLVE:
I. HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, constante no Ofício nº 2396/2021-GP/CSC, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 505/2021-CSC, para aquisição pelo menor Preço por item de Materiais de Expediente necessários para Kit Didático.
II. ADJUDICAR a empresa: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.722.924/0001-01, vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, no valor global de R$ 109.870,15 (cento e nove mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM. Manaus 06 de julho de 2021.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 50197

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica; **DATA DA ASSINATURA: 01.06.2020**; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, José Augusto de Melo Neto e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, representada por seu Magnífico Reitor Cleinaldo de Almeida Costa **OBJETO:** Execução da segunda turma do Curso de Pós Graduação Lato Sensu Tecnologias Educacionais para a docência em Educação Profissional e Tecnológica, por intermédio da oferta de 300 (trezentas) vagas para profissionais portadores de diplomas de cursos superior que atuam como coordenadores, gestores, instrutores e apoio administrativo, nos cursos técnicos e de especialização técnica de nível médio, ofertados pelo CETAM, para atender às demandas relativas à capacitação e formação continuada desses profissionais. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses a contar da data da assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 974.500,00 (Novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Manaus, 06 de Julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 50198

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019-CETAM. **DATA DA ASSINATURA**: 30.06.2021. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. José Augusto de Melo Neto e COPEF CONSTRUÇÃO E COMERCIAL LTDA., representada por seu sócio administrador, Paulo César Vitalino da Silva. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/06/2021 e prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias a contar de 30/07/2021. FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo nº: 01.01.028201.000525.2021-CETAM. Manaus, 30 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 50160

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD
TERMO DE CONTRATO N.º 007/2021 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical FMT/HVD no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº 002952/2020 -FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 05/07/2021; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.; Objeto: prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, para servidores, pesquisadores, representantes, coordenadores e eventuais colaboradores do Convênio N.º837059/2016 - M.S ZIKA BRA executado na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado FMT-HVD. Vigência: 12 (dose) meses, a contar de 05/07/2021; Valor Global: O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 29.538,12 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos).
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 06 de julho de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 50299

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL- FMT-HVD.
2.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 016/2019 - FMT-HVD;
O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº001718/2021-FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 29/06/2021; Partes: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e SERVCAR DIESEL LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2021; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 06 de julho de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 50301

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

EXTRATO Nº 069/2021 - GDP/FUAM
PORTARIA Nº 068/2021-GDP/FUAM. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06.02.04 e Errata de 27.09.04; e, CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 011/2021 - DEPESQ/GGP/

FUAM. RESOLVE I - AUTORIZAR o retorno antecipado de Licença Especial do servidor abaixo relacionado: - MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO ALVES, Fisioterapeuta, matrícula nº 005.903-0A, no período de 12 a 29/07/2021 com o objetivo de compor a equipe do Projeto APELI para realização de atividades no município do Careiro-Castanho. Informando que o período restante será utilizado posteriormente; II - DETERMINAR o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais do citado servidor. CIENTIFIQUE--SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 07 de julho de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 50238

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato nº 0047/2021-FUAM, publicado no DOE nº 34.503 de 17/05/2021. **ONDE SE LÊ:** Sandra Regina Sales de Menezes Aquino - Médica Reguladora; Fernanda Queiroz de Lima - Enf. Reguladora; Outros Profissionais de Nível Superior (Analista Adm.): Iane Cristina de Oliveira, Igor Arquelles Leão, Raimundo Nonato Barbosa da Silva. Prof. Adm. (Operadores):Amauri Damasceno Passos, Shirlene dos Santos Braga e Jorge de Souza Cruz. **LEIA-SE:** Sandra Regina Sales de Menezes Aquino - Médica Reguladora - Mat.015.229-3D, Fernanda Queiroz de Lima - Enf. Reguladora, Mat. 198.511-6A. Outros Profissionais de Nível Superior (Analista Adm.): Iane Cristina de Oliveira Ferreira, Mat. 142.190-5C, Igor Arguelles Leão, Mat.243.959-0D, Raimundo Nonato Barbosa da Silva, Mat.106.526-2B. Prof. Adm. (Operadores): Amauri Damasceno Passos, Mat.102.239-3A e Jorge de Souza Cruz. Mat. 137.859-7B. **REVOGAR** todos os atos anteriores que conflitem com as disposições desta Portaria. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA, Manaus 06/07/2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 50243

EXTRATO Nº 068/2021 - GDP/FUAM

PORTARIA Nº 067/2021 - GDP/FUAM.O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 51 da Lei 1.762 de 14/11/1986, alterado por intermédio da inclusão do § 3º da Lei complementar nº 63, de 14 de julho de 2008; CONSIDERANDO o afastamento do Titular do Cargo de Provimento em Comissão Assessor III AD-3, nível 13, por um período de 90 (noventa) dias, referentes a três períodos de férias que estavam acumuladas dos exercícios 2016, 2017 e 2020 do servidor RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 005.443-7A. RESOLVE I - DESIGNAR o servidor CHRISTIAN SILVA DE SOUZA, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº 247.714-9A, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão Assessor III, AD-3, nível 13, no período de 01.07.2021 a 30.09.2021. CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 05 de julho de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 50246

EXTRATO Nº 065/2021 - GDP/FUAM

PORTARIA Nº 065/2021 - GDP/FUAM-O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações. CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 51 da Lei 1.762 de 14/11/1986, alterado por intermédio da inclusão do § 3º da Lei complementar nº 63, de 14 de julho de 2008; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.02.017303.000495/2021-96 - FUAM. RESOLVE I -TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 054/2021-GDP/FUAM, de 11.06.2021, publicada em forma do Extrato nº 054/2021-FUAM, no Diário Oficial nº 34.521, de 14.06.2021.II - CONCEDER Licença Especial a servidora abaixo relacionada: - SUELY BEZERRA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº112.191-0C.- Período de utilização: de 03.06.2021 à 31.08.2021, referente ao quinquênio de 2012 - 2017; III - DETERMINAR o lançamento da decisão nos assentamentos funcionais da citada servidora. CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 06 de julho de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 50254

RESENHA Nº 005 - DESLOCAMENTO/FUAM:

Nome: Valderiza Lourenço Pedrosa, mat. nº101.586-9A, Diretora de Ensino e Pesquisa, José Yranir do Nascimento, mat. nº106.345-6A, Chefe de Departamento. Período: 12.07.2021 a 14.07.2021. Destino: município de Careiro Castanho/AM, objetivo: realizar Treinamentos e Cursos com a equipe local para a implantação do Projeto Piloto APELI. Gabinete da Presidência da Fundação "Alfredo da Matta". Manaus, 06 de julho de 2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 50255

EXTRATO Nº 066/2021-FUAM

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019-FUAM. Assinatura: 02.07.2021. Partes: Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIELI. Objeto: 1 - Prorrogação do Contrato nº 002/2019-FUAM, por 12 (doze) meses; 2 - Acrescer, em 15,57% (quinze virgula cinquenta e sete por cento), o valor estipulado na Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 02/2019-FUAM, conforme estabelece § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 Prazo: 03.07.2021 a 02.07.2022, tendo eficácia com publicação do extrato no diário oficial do estado. Valor Mensal: R$ 53.663,97 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) e o valor global estimado de R$ 643.967,64 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: As despesas deste aditamento correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.00001; Fonte de Recurso: 03220000; Natureza da Despesa: 33903703, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, EM 01.07.2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000295, no valor de R$ 50.086,37 (cinquenta mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao mês de julho de 2021, ficando o saldo até o término do contrato, a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde-FES/SUSAM. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: art. 57, II c/c o art 65. II, ''a'' da Lei 8.666/93. Processo nº 01.02.017303.000295/2021-33. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA, em Manaus 06/07/2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 50271

EXTRATO Nº 067/2021-FUAM

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018-FUAM. Assinatura: 02.07.2021. Partes: Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta e a empresa LABORATÓRIO DE PATOLOGIA BACCHI. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 008/2018-FUAM, por 12 (doze) meses, a contar de 03.07.2021. Prazo: 03.07.2021 a 02.07.2022, tendo eficácia com publicação do extrato no diário oficial do estado. Valor Mensal: R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) e o valor global estimado de R$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: As despesas deste aditamento correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 17701; Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.00001; Fonte de Recurso: 02310000; Natureza da Despesa: 33903950, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, EM 30.06.2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000292, no valor de R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), referente ao mês de julho de 2021, ficando o saldo até o término do contrato, a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde-FES/SUSAM. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo nº 01.02.017303.000337/2021-36. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA, em Manaus 06/07/2021.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 50275

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2016
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2016
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.
CELEBRANTES: **FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e KAELE LTDA.**
OBJETO: É objeto deste aditivo a prorrogação do Termo de Contrato no 004/2016, em caráter emergencial, pelo período de **4 (quatro) meses** referente aos serviços de locação de veículos automotores, conforme especificações constantes no Projeto Básico, a contar da data da assinatura do referido Termo, sendo este uma extensão emergencial, bem como reajuste mensal, pelo INPC, acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 8,570510%, conforme Cláusula Décima do Contrato Primitivo. **VALOR:** O novo valor mensal do contrato é de **R$6.881,66 (seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, e o valor global para 04 meses é de **R$27.526,64 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO:** 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão á conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 01500000, tendo sido emitido a Nota de Empenho No. 2021NE0000187, em 30/06/2021, no valor de R$13.763,20 (treze mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93 c/c 24, IV da Lei n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 00265/2021-FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 50155

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0010/2021
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2021
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua, para produção e veiculação de conteúdo audiovisual (matéria jornalísticas, interprogramas e/ou documentário) com foco na promoção de ações, eventos e projetos desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS. Replicar por meio dos meios de comunicação do Sistema Encontro das Águas, ideias, conceitos e projetos que estão dando certo e que podem servir de vitrine e incentivo para a multiplicação de boas praticas e cases de sucesso no setor primário, sejam as feiras regionais da ADS, os programas Preme, Promove, Balcão de Agronegócios, Subvenções da borracha, juta e malva, plaçava, pirarucu, doações onerosas e/ou ações emergenciais, contribuindo ainda com a divulgação de resultados satisfatórios que fortalecem os produtores rurais do nosso estado. Demandada pela ADS, a FUNTEC produzirá e veiculará matérias jornalísticas, interprogramas de ate 3 minutos e documentários com cessão de repórter, cinegrafistas e editor sob demanda da ADS, conforme previsto no Plano de Trabalho, o qual faz parte desse termo como se nele estivesse transcrito. **VALOR:** Não há qualquer despesa a ser desembolsada pelos partícipes na execução da presente cooperação, sendo a parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** Esta Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO DO ATO**: artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 2°, da Lei n° 3.012/2005 e artigo 4°, III da Lei Delegada n° 112/2007. Processo Administrativo nº 00225/2021-FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 50311

PORTARIA Nº 045/2021-GDP/FUNTEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
I - DESIGNAR, BERNADETH OSÓRIO NUNES, Mat. 051.759-3I como agente orçamentário desta Fundação a contar de 01/04/2021.
II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 06/07/2021.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 50153

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA N° 046/2021-GDP/FUNTEC, 06/07/2021;
1. Servidores: Lucas Vinicius de Souza Motta, Mat. n° 249.210-5A; **Kleber Morais Lopes**, Mat. n° 208.901-7D e **Eliney José Zacarias**, Mat. nº 231.677-3C.
Destino/Período: Parintins-AM / 25 à 28/06/2021.
Objetivo: realizar cobertura jornalística do mutirão de vacinação, entrega de equipamentos agrícolas e outros eventos no município, acompanhando a comitiva do governador. Proc. Adm. Nº 00270/2021-FUNTEC.
2. Servidores: Lucas Vinicius de Souza Motta, Mat. n° 249.210-5A; **Kleber Morais Lopes**, Mat. n° 208.901-7D e **Eliney José Zacarias**, Mat. nº 231.677-3C.
Destino/Período: Itacoatiara, Itapiranga, Silves, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo/AM - 30/06/2021 à 03/07/2021.
Objetivo: realizar cobertura jornalística do evento Agro Fratero, entrega de cestas básicas e equipamentos agrícolas e outros eventos, acompanhando a equipe da SEPROR. Proc. Adm. Nº 00271/2021-FUNTEC.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 50154

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM
EXTRATO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 002/2019. Processo n.º: 01.02.016301.000209.2021-40 - FAPEAM. Data da assinatura: 07/07/2021. Partes: FAPEAM (Contratante) de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Contratada) de CNPJ: 04.164.794/0001-80. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2019, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 25/07/2021 a 24/07/2022. Valor Global: R$ 382.302,24 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0001, Fonte do Recurso: 01000000. Natureza da Despesa: 33913929 Nota de Empenho n.º 2021NE0000580, emitida em 18/06/2021 no valor de R$ 38.230,22 (trinta e oito mil duzentos e trinta reais e vinte e dois centavos). Manaus, 07 de Julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50323

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxilio n.º 089/2021. Processo: 01.02.016301.000993/2021-96 - FAPEAM. Data da assinatura: 07/07/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, LAERTE NOGUEIRA DA SILVA 38417723234 de CNPJ n.º 37.898.645/0001-01. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela FAPEAM para execução do PROJETO "SEED - O banco da vida" aprovado pela FAPEAM no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - CENTELHA 01/2018, Edital n.º 011/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Nota de Empenho nº 2021NE0000567, emitida em 15/06/2021, no valor de R$ 24.291,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais) na Fonte: 03401335, e Nota de Empenho: 2021NE0000568, emitida em 15/06/2021, no valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na Fonte: 04801335. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Manaus, 07 de Julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50326

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO
Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 088/2021. Processo: 01.02.016301.000258/2021-82. Data de Assinatura: 07/07/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e EUDIRETO SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. de CNPJ n.º 31.471.039/0001-10. Objeto: Concessão de

subvenção econômica pela FAPEAM à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "EU DIRETO-Solução para mercadinhos e distribuidores", conforme plano de trabalho anexo ao Termo de Outorga, aprovado pela FAPEAM, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - CENTELHA 01/2018, Edital n.º 011/2019. Valor total da Subvenção Econômica: R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33604501. Fonte: 03401335. Nota de Empenho: 2021NE0000571. Emissão: 16/06/2021. Valor: R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua data de assinatura. Manaus, 07 de julho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 50327

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº.1002/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2017.4.04846**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **LOURDES MORATELLI**, no cargo de Professor-PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência H1, Matrícula nº.028.238-3C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual São Gabriel, localizada no Município de São Gabriel da Cachoeira, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.560,56 (dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor R$ 2.624,43 (dois mil seiscentos e vinte e quatros reais e quarenta e três centavos), mensais. Manaus, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50192

PORTARIA Nº. 1008/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07143EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **MANOEL PAZ DE SOUZA**, no cargo de Professor-PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G1, Matrícula nº.128.733-8D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual "Cecilia Carneiro de Oliveira" localizada no Município de Iranduba/AM, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.510,36 (dois mil quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; acrescido de R$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor R$ 2.531,65 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais. Manaus, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50193

PORTARIA Nº. 1011/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.08342EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 **ANGELITA GOMES ALMEIDA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 108.381-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na unidade mista do Município de Carauari, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R$ 732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida correspondente a 10% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.601,40 (mil seiscentos e um reais e quarenta centavos) mensais. Manaus, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50195

PORTARIA Nº. 996/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.09805EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **SANDRA LUCIA ALVES DA SILVA**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 123.006-9D, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, lotada na Escola Estadual 'Ernesto Pinho Filho'', com proventos integrais, compostos do vencimento base do cargo no valor de R$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R$ 21,29 (vinte e um reais e vinte nove centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos o valor de R$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais. Manaus, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50196

PORTARIA Nº. 965/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.10521EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, cargo de Auxiliar de Saúde 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe ''A'', Referência 1, Matrícula 115.757-4B, Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Mista do Município de Ipixuna, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R$ 740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado

pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 148,09 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 850,72 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$1.739,25 (mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais. Manaus, 28 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50199

PORTARIA Nº.935/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.2.03298**, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **SONIA MARIA RIBEIRO MAIA**, ocupante do Cargo de Merendeiro PNF.MNF-II, 2ª Classe, Referência "A", Matrícula nº.187.954-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Vicente Schettini, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 768,41 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988. mensais. Manaus,23 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50200

PORTARIA Nº. 915/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.2.09203EXE** resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RUMOALDO MATTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 154.422-5B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, lotado na Unidade Mista do Município de Santa Isabel do Rio Negro, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.092,08 (mil noventa e dois reais e oito centavos), elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988. Mensais. Manaus,21 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50202

PORTARIA Nº. 674/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto n. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07065EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ALVARO DE ARAUJO BECKMAN**, cargo de Técnico de Enfermagem, Classe C, Referência 3, Matrícula nº. 112.163-4B, Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 977,65 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 74,83 (setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 195,53 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 1.159,18 (mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos o valor de R$ 2.407,19 (dois mil quatrocentos e sete reais e dezenove centavos), mensais. Manaus, 18 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50204

PORTARIA Nº. 958/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.00842**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **DALVINA ARCANJO MORAIS**, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 149.252-7A, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, lotada na Escola Estadual "Eduardo Ribeiro", localizada no Município de Santo Antônio do Içá, com proventos integrais, compostos do vencimento base do cargo no valor de R$ 2.743,01 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e um centavo), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836, de 24 de maio de 2019; mais R$ 21,29 (vinte e um reais e vinte nove centavos), de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos o valor de R$ 2.764,30 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), mensais. Manaus, 25 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50206

PORTARIA Nº. 784 /2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.10179EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 **RAIMUNDA OLIMPIA DO NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 100.178-7B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Mista de Manacapuru, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R$ 732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida correspondente a 10% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.601,40 (mil seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais. Manaus, 02 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50207

PORTARIA Nº. 959/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.10306EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, MARIA EVANEIDE PINHEIRO SOARES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº.116.547-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Mista de Maués, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R$ 732,57 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; acrescido de R$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida correspondente a 10% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 795,57 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.852, de 12 de junho de 2019; totalizando seus proventos no valor de R$ 1.601,40 (mil seiscentos e um reais e quarenta centavos), mensais. Manaus, 25 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50208

PORTARIA Nº. 953/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.2.09842EXE** resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **OLAVO REBOUÇAS CORREA**, no cargo de Médico II (Especialista) nível 4, Referência "A", Matrícula nº. 003.322-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 8.034,29 (oito mil trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), mensais. Manaus, 25 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50209

PORTARIA Nº. 991/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.2.06742EXE**, resolve: APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JACIRA ANDRADE GASSA** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 156.038-7B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.047,76 (mil quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988. Manaus, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50257

PORTARIA Nº. 899/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2019.4.05472EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, **HELDER FREITAS ALAGIA**, no cargo de Perito Legista, Classe Especial, Matrícula nº. 005.611-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 4.076,86 (quatro mil setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com artigo 3º, § 1º, da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2º, da Lei n° 4.549, de 08 de fevereiro de 2018; mais R$ 20.675,97 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Exercício Policial de acordo com o artigo 3º, § 2º, II, "a", da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2º, da Lei nº. 4.549, de 08 de fevereiro de 2018; mais R$ 6.188,21 (seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, calculado sobre o Vencimento base e a Gratificação de Exercício Policial - GEP, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 3.721, de 19 de março de 2012; mais R$ 28,26 (vinte e oito reais e vinte seis centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 4º da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004; totalizando seus proventos no valor de R$ 30.969,30 (trinta mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais, Manaus, 17 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50258

PORTARIA Nº. 890/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao número do processo e o cargo do segurado e; CONSIDERANDO o que mais consta do **processo n. 2013.1.02034**, resolve; RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 987/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de janeiro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, a contar de 01 de janeiro de 2013, nos termos artigo 12, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MANOEL EVILASIO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar Administrativo-ED-NFD-1, 1ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar Administrativo--PNF-ADM-III, 3ª Classe, Referência "A" Matrícula nº. 030.490-5A, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DESPORTO, lotado na Unidade Educacional de Tabatinga, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.026,65 (mil vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais, elevado ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme artigo 45, §2°, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 201, parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. Manaus, 16 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50259

PORTARIA Nº.921/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.3.09254EXE**, resolve: APOSENTAR, por invalidez, nos termos do artigo 11, caput, da Lei Complementar n. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 21 de outubro de 2020, na conformidade do Laudo Médico nº 173975/2020, **LAURA FIGUEIREDO BARBOSA**, no cargo de Cozinheiro, Classe A, Referência 1, Nível II, Matrícula nº. 137.528-8B, do Quadro de Pessoal Permanente Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 458,17 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e

dezessete centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, §2º, da Constituição Federal de 1988. Manaus, 23 de junho e 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50260

PORTARIA Nº. 913/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.01254EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **WANDERLEY HOLLANDA CAVALCANTE**, no cargo de Sociólogo, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico de Nível Superior, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 050.447-5C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Instituto do Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas - IDAM, lotado na Unidade Local de Parintins, com vencimentos integrais do cargo, no valor de R$ 1.877,41 (mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) e acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 4.822, de 25 de abril de 2019; acrescido de R$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 15% (quinze por cento), sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), referente a 03 quinquênios, revisado pelos índices de reajuste previstos na legislação pertinente, de acordo com o artigo 3°, § 7º, da Lei n. 3.503, de 12 de maio de 2010; mais R$ 3.754,82 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) da Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º da Lei nº. 4.822, de 25 de abril de 2019; mais R$ 469,35 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, sobre o vencimento, de acordo com o artigo 10, inciso II, Alínea "a", da Lei n. 3.503, de 12 de maio de 2010; totalizando seus proventos o valor de R$ 6.127,81 (seis mil cento e vinte sete reais e oitenta e um centavos) mensais. Manaus, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 50262

PORTARIA Nº. 999/2021-PROCESSO Nº 2021.7.00202EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado ativo da PM/AM, LUIZ MARIANO FILHO, falecido em 14/01/2021, na graduação de 1º Sargento, matrícula nº. 117.348-0B, remuneração no valor de R$ 8.015,27 (oito mil quinze reais e vinte e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 7.540,76 (sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a RIVIA PIMENTEL MARIANO, filha menor de 21 anos, até 21/02/2027 no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 3.770,38 (três mil setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), a partir da data da habilitação tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", e 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 29/07/2014, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. MARIA DULCE DA SILVA MARIANO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50% no valor mensal de R$ 3.770,38 (três mil setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. Manaus, 28 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 50264

PORTARIA Nº. 1000/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.20898EXE CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, ERILANE SOUZA DE OLIVEIRA, falecida em 14/02/2021, no cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA - 2ª CLASSE, matrícula nº. 175.743-1-A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 17.431,93 (dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão no valor de R$ 14.132,42 (quatorze mil cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para ERIK CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 21/04/2025, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 50266

PORTARIA Nº. 1028/2021 - PROCESSOS Nº 2021.7.20307EXE e 2021.7.20320EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, Srª. ZENILDE GOMES DE FREITAS DO VALE, falecida em 19/08/2020, nos cargos de Professor 6ª Classe - PF20. ADC-VI - Referência G, Matrícula nº 027.817-3C e Professor 4ª Classe - PF20-LPL-IV - Referência G - Matrícula nº 027.817-3D, cujo somatório dos proventos de aposentadoria totalizava R$ 4.872,55 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.292,81 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago para FRANCISCO FERREIRA DO VALE FILHO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus 01 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 50267

PORTARIA Nº. 1038/2021 - PROCESSO Nº 2008.7.14404R2 - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da POLICIA CIVIL, CARMELO OYOLA CORTEZ, falecido em 28/04/2003, no cargo de Agente de Polícia 1ª Classe, equivalente ao cargo de Investigador de Polícia 1ª Classe, PC-INV.I, Matrícula nº. 022913-0-A, proventos de aposentadoria no valor de R$ 16.142,84 (Dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de 16.142,84 (Dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, seja pago para: CARMELO FRANCISCO GUEDES CORTEZ, filho maior inválido, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir de 01/07/2021, data do deferimento tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 31, §6º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, em sua redação original. Manaus, 01 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 50269

PORTARIA Nº. 1041/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.21982EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo do SEFAZ, NELIO PENA COLARES, falecido em 01/06/2021, no cargo de TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL ,1ª CLASSE, PADRÃO IV, matrícula nº. 120.911-6C, proventos de aposentadoria no valor de R$ 35.015,17 (trinta e cinco mil quinze reais e dezessete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 26.440,69 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para: ZENEIDE DE MENEZES COLARES, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da

data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 05 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 50270

PORTARIA Nº. 1044/2021 - PROCESSO Nº. 2020.7.05870EXER3 - Retificar a Portaria nº 317/2021, publicada no D.O.E de 16/03/2021 (pág. 15), conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-servidor ativo da PMAM, GLERSON DE SOUSA CORREA, falecido em 24/04/2020, na graduação de SUBTENENTE, matrícula nº. 134335-1A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 8.833,97 (oito mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 8.405,19 (oito mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), reajustado pelos índices do REGPS e calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a DORA HELENA SOUZA DA ROCHA CORREA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 4.202,60 (quatro mil duzentos e dois reais e sessenta centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. RAVENNA DA ROCHA CORREA, filha Menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da data do óbito até 28/12/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 4.202,60 (quatro mil duzentos e dois reais e sessenta centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 05 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 50273

PORTARIA Nº. 1045/2021 - PROCESSO Nº 2021.7.21346EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da POLICIA MILITAR, ODNEI DE SOUZA OLIVEIRA, falecido em 07/04/2021, graduação SUBTENENTE, matrícula nº. 155.112-4A, remuneração no valor de R$ 9.128,49 (nove mil cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 8.320,01 (oito mil trezentos e vinte reais e um centavo), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: ANDREA DA SILVA FIGUEIREDO, cônjuge, benefício de pensão a partir da data do óbito até a data limite de 07/04/2041 (20 anos), no percentual de 33,33%, no valor mensal de R$ 2.773,34 (dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 5, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020; DANIEL FIGUEIREDO OLIVEIRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, no valor mensal de R$ 2.773,34 (dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), a partir da data do óbito, até 07/04/2026, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020; JOÃO MARCOS FIGUEIREDO OLIVEIRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, no valor mensal de R$ 2.773,34 (dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), a partir da data do óbito, até 28/12/2037, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020; Manaus/AM, 05 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 50276

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 034/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 049/2020-GR/UEA e Edital nº. 050/2020-GR/UEA, datados de 14/08/2020, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da Matrícula Institucional (1ª etapa), no período de **26** a **28 de julho de 2021**, dos aprovados e classificados nos concursos **VESTIBULAR** e **SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS** 2020, acesso 2021, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no primeiro semestre letivo de 2021, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 07 de julho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 50319

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR
EXTRATO 64/2021/FAAR

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2020/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. - PRODAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, e reajustar o valor no sentido de supressão em 1,60% (hum, vírgula, sessenta por cento), conforme a DIRAF 046 de 13/04/2021. **VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato é de R$ 107.803,20 (cento e sete mil, oitocentos e três reais e vinte centavos) e valor mensal do contrato é de R$ 8.840,57 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 28302; Programa de Trabalho: 27.122.0001.2643.0001; Natureza da Despesa: 33904008; Fonte: 160.
Manaus, 30 de junho de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 50166

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR
EXTRATO 59/2021/ FAAR

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 11/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E INSTITUTO CULTURAL GALERIA OLÍMPICA - RGM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 11/2020. Ficando estabelecido a nova vigência assim: de 01/07/2021 a 20/01/2022.

Manaus, 05 de julho de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 50233

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio do COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021.
CÓDIGO UASG: 926187.
DATA DA SESSÃO: 20 de julho de 2021, às 08h30min (horário local).
OBJETO: FORNECIMENTO DE ODORANTE NA FORMA DE UMA MISTURA CONTENDO THT (TETRAHIDROTIOFENO) E TBM (TERC-BUTIL-MERCAPTANA) PARA OS PONTOS DE RECEBIMENTO DE GÁS NATURAL DA CIGÁS (CITY GATES), LOCALIZADOS NAS UTEs DE MAUÁ E APARECIDA.
LOCAL: Via sistema de compras governamentais (www.gov.br/compras).
O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras, ou na sede da CIGÁS. Informações poderão ser obtidas via e-mail ou telefone: cpl@cigas-am.com.br - (92) 3303-3201.Manaus, 06 de julho de 2021.

ANDREZA OLIVEIRA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 50050

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.
1 - Nomes e Cargos: Giovanna Maués- Gerente, Destino e Período Rio Preto da Eva dia 29.06.2021 e Larissa Holanda - Assessor I Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, dia 30.06.2021; Objetivo: Participar do evento Turismo em movimento.
2 - Nomes e Cargos: Anayra Benevides - Assessor III, Ana Cláudia Silva - Diretora e Janailton Lima- Destino e Período: Manaus /Porto velho/ Manaus de 30.06 a 02.07.2021; Objetivo: Participar do lº Workshop Supera Turismo, que contara com a presença dos representantes do setor hoteleiro, agências de viagens, guias de turismo e demais envolvidos com o setor.
Manaus, 30 de junho de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 50165

PORTARIA Nº 052/2021/GP - AMAZONASTUR
O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que consta no P.A n°.01.04.016508.000119/2021-03.
RESOLVE:
I - DECLARAR a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para a locação de stand de 8 m², com montagem padrão e capacitação, para a participação da AMAZONASTUR na 35º Feira de Negócios Turísticos que acontecerá na cidade de Porto Alegre, nos dias 30 e 31 de julho de 2021, nos termos do art. 30, da Lei 13.303/2016;
II - ADJUDICAR o objeto em favor de UNIÃO GAÚCHA DOS OPERADORES E REPRESENTANTES DE TURÍSMO DO RIO GRANDE DO SUL-UGART, CNPJ Nº 95.217.113/0001-50, pelo valor de R$ 17.660,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais).
À consideração da Presidência para ratificação.

Manaus, 29 de junho de 2021.

JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO
Diretor - Administrativo Financeiro da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

HOMOLOGO, pelo exposto acima, nos termos da Lei no. 13.303/2016, a Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000119/2021-03 - AMAZONASTUR. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.Gabinete da Presidência, em Manaus, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 50162

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 024/2019, assinado em 07/07/2021 - celebrado entre AMAZONASTUR - CNPJ 05.662.046/0001-90 e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - CNPJ 04.407.920/0001-80.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2021 a 07/07/2022 com base na Cláusula Oitava do contrato primitivo e reajustar os preços em 31,10% com base no IGPM acumulado do período, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, conforme Cláusula Décima Primeira.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, CAPUT, da Lei 13.303/2016
VALOR GLOBAL: R$ 1.819,56 (um mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho: 23.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904004, Fonte: 01600000; Nota de Empenho No. 2021NE0000259.

Manaus, 07 de julho de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 50161

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 28/2021

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, usando das atribuições que lhe são estatutariamente conferidas, reunida nesta data, e considerando: a) O exposto no Parecer GETEC/GERAD nº 110/2021, de 22.6.2021, propondo a celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre a Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM e a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJUSC; b) A manifestação jurídica por meio do Parecer nº 18/2021-GEJURI, de 10.6.2021, que conclui pela legalidade na celebração do Convênio não remunerado com a SEJUSC, o qual visa facilitar/viabilizar, o acesso dos idosos contemplados pelo programa, dentre outros vulneráveis, ao Microcrédito - FMPES, fundamentado no Art. 23 do Estatuto Social da AFEAM e no Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, bem como no Art. 71 da Lei nº 13.303, de 2016; c) A Manifestação nº 16/2021 da GECOR, de 30.6.2021, pela conformidade da celebração do Termo de Convênio de Cooperação Técnica,

R E S O L V E

1. APROVAR a participação da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM, CNPJ: 03.183.937/0001-38 no Convênio com a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJUSC, CNPJ: 04.312.401/0001-38;
2. APROVAR o Plano de Trabalho que prevê as responsabilidades dos convenentes para o período de 30.6.2021 a 30.6.2026, conforme anexo do Parecer da GETEC/GERAD;
3. AUTORIZAR a celebração do Termo de Convênio entre a Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM e a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, nos seguintes termos: a) Do objeto: Viabilizar o acesso ao financiamento de microcrédito da AFEAM, com recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FMPES, para o público atendido pela SEJUSC que desenvolvem atividades empreendedoras dos setores secundário e terciário da economia do Estado do Amazonas; b) Do prazo: De 5 (cinco) anos, de 30.6.2021 a 30.6.2026; c) Do valor: O presente Convênio de Cooperação Técnica não gera entre os Convenentes a obrigatoriedade de pagamento de prestação de serviço, não possuindo, portanto, valor a ser discriminado e/ou cobrado, independente de despesas administrativas que, excepcionalmente, possam ocorrer;
4. DETERMINAR que seja designado por meio de Ato específico o fiscal do Termo de Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a AFEAM e a SEJUSC;
5. DETERMINAR à GERAD, com apoio da GETEC, que providencie a formalização do Termo de Convênio;
6. DETERMINAR à GETEC/O&M que divulgue no Portal da AFEAM.

Manaus, 30 de junho de 2021.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 50180

quarta-feira
07
jul/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.538 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 033/2021.
Concorrência n.º 001/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Ecoagro Comercio e Serviços Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ/MF n°. 08.257.521/0001-30.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais na Área do PA Rio Juma, no município de Apuí - AM, conforme Processo nº. 54000.035203/2017-01 e referente Convênio SICONV nº 856770/2017, firmado entre o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Municipal de Apuí - AM.
Valor: R$ 11.147.886,31 (Onze milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).
Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021**.**
Da Dotação Orçamentária - no âmbito da SEMOB:
15.122.0011.2036 - Manutenção das atividades da 02.06.01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.
26.782.0229.1013 - Abertura, Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais.
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 10 (Recurso Ordinário).
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
26.782.0229.1013 - Abertura, Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais.
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 729 (Convênio Federal - Ministério do Desenvolvimento Agrário).
Valor: R$ 1.383.552,65 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
26.782.0229.1013 - Abertura, Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais.
Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 729 (Convênio Federal - Ministério do Desenvolvimento Agrário).
Valor: R$ 9.714.333,66 (nove milhões setecentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e sies centavos).
Data: 01/07/2021.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 50177

Pauini

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais resolve,
HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativa ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**, que viabiliza "Eventual contratação de empresa especializada na manutenção predial para todos os Órgãos e Secretarias que compõem a Gestão Municipal de Pauini" à empresa **VALEM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, **CNPJ 12.935.237/0001-43**, para os itens 01 a 66 no valor global R$ 1.490.026,56 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, nos termos da lei.

Pauini/AM, 06 de julho de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 50101

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legai resolve,
HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativa ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**, que viabiliza "Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pauini" à empresa **FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, **CNPJ 24.474.856/0001-67**, para o item no valor global R$ 497.500,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, nos termos da lei

Pauini/AM, 06 de julho de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 50102

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais resolve,
HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativa ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, que viabiliza "Eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Didático Pedagógico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pauini" à empresa **DIONNES DA S GAMA EIRELI**, **CNPJ 09.010.591/0001-52**, para os itens 01 a 36 no valor global **R$ 150.766,52** (Cento e cinquenta mil , setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, nos termos da lei

Pauini/AM, 06 de julho de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 50103

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais resolve,
HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativa ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**, que viabiliza "Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Materiais Laboratoriais para atender a demanda anual do Município do Município Pauini" à empresa **WM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 12.891.794/0001-00**, para os itens 01 a 44 no valor global **R$ 610.545,84** (Seiscentos e dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e

quatro centavos). **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, nos termos da lei

Pauini/AM, 06 de julho de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 50104

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais resolve,
HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativa ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**, que viabiliza "Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município Pauini" à empresa **WM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 12.891.794/0001-00**, para os itens 01 a 63 no valor global **R$ 192.770,86** (Cento e noventa e dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, nos termos da lei

Pauini/AM, 06 de julho de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 50105

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais resolve,
HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativa ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**, que viabiliza "Eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento de Informática para atender a demanda do Município de Pauini" à empresa **M G CASTILHO EIRELI**, **CNPJ 06.912.456/0001-04**, para os itens 01 a 33 no valor global **R$ 2.271.386,40** (dois milhões e duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, nos termos da lei.

Pauini/AM, 06 de julho de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

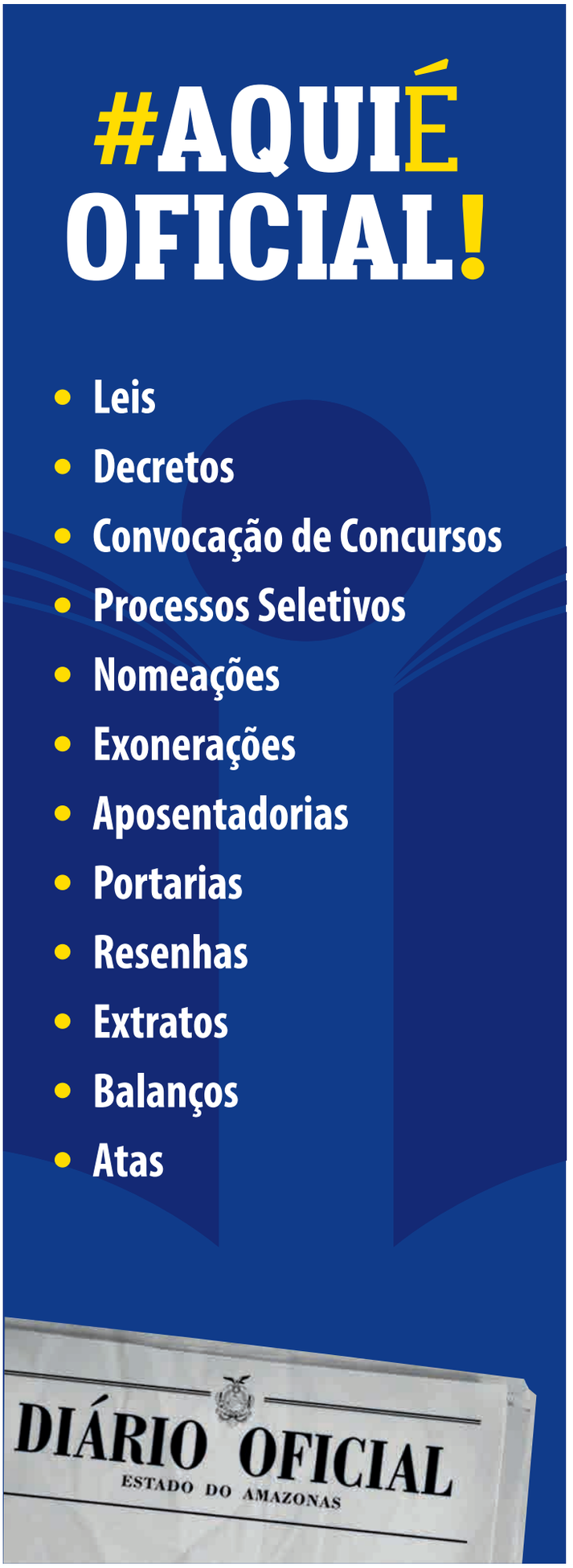
Protocolo 50106

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2021
O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE Nº 002/2021-CPL, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 02 (DUAS) EMBARCAÇÕES.
CONSIDERANDO que no referido procedimento foram respeitadas todas as exigências estabelecidas pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do Convite Nº 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 02 (DUAS) EMBARCAÇÕES.
II - ADJUDICAR o objeto em favor da EMPRESA JOÃO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.237.434/0001-69 no valor global de R$ 107.104,56 (cento e sete mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Pauini/AM, 07 de julho de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do município de Pauini/AM

Protocolo 50289



quarta-feira
07
jul/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.538 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 0029/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - R G LIMA DOS SANTOS - CNPJ 09.403.656/0001-20 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento hospitalar, sem cobertura contratual. Referente ao mês de maio de 2021, NFS-e 280 de 07/06/2021, no valor de R$ 67.305,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2021NE00105, Programa de Trabalho N° 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 03220000; Processo Administrativo: 017121.000231/2021-MASM; Parecer Jurídico Nº 624/2021 - ASJUR/SES-AM.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Azilda da Silva Marreiro

Protocolo 50215

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2021-PGGM

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 001/2021-PGGM. **ASSINATURA:** 06/07/2021. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. **DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **DOSIMETRIA PESSOAL**, conforme especificado no Projeto Básico constante nos autos do processo Nº 01.01.017103.000245/2021-77. **VIGÊNCIA:** 06/07/2021 a 05/07/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.326,80 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), a ser pago em parcela única. **DO: UO:** 17701, **PT:** 10.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 0231, **ND:** 339039, tendo sido emitida pela SEFAZ, a **NE Nº 118/2021**, no valor de R$ 2.326,80 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

JÂNDERSON LOURENÇO LOPES
Diretor Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 50176

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017-PGGM. **ASSINATURA:** 02/07/2021. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2017, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 01.01.017103.000170/2021-24. **VIGÊNCIA:** 03/07/2021 a 02/01/2022. **VALOR MENSAL:** R$ 1.236,00 (hum mil, duzentos e trinta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 7.416,00 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais). **DO: UO:** 17701, **PT:** 10.126.3231.2759.0011, **Fonte:** 0322, **ND:** 339040, tendo sido emitida pela SEFAZ, a **NE Nº 136/2021**, no valor de R$ 1.236,00 (hum mil, duzentos e trinta e seis reais). **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

JÂNDERSON LOURENÇO LOPES
Diretor Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 50185

Empresas Privadas

YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ 04.817.052/0001-06 torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação N.º 024/92-20, que autoriza a fabricação de motocicletas, peças e acessórios, motores de popa e suas partes, localizada na Rua Rio Jaguarão, n.º 1842, Vila Buriti, Distrito Industrial, no Município de Manaus AM, para Indústria Mecânica, com validade de 01 Ano.

Protocolo 47485

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 273/2020 - CEE/AM DE 23/12/2020
RESOLUÇÃO Nº 279/2020 - CEE/AM

Atestar que o **Centro Educacional Pedacinho do Céu**, localizado na Rua São Jorge nº 70, Bairro Santa Luzia, Manaus, apresentou o **Plano de Ação Escolar** para reestruturação do ano letivo de 2020, conforme Anexo I da Resolução Nº 039/2020-CEE/AM. **Aprovar** o **Calendário Escolar 2020**, conforme regulamentação contida nas Resoluções Nº 039/2020 e Nº 057/2020-CEE/AM. **Recomendar** que a Resolução supracitada e o Calendário Escolar/2020, estejam anexados ao Plano de Ação Escolar, para fins de comprovação e acesso sempre que solicitados.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto
Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/2019

Protocolo 49739

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 046/2021 - CEE/AM DE 11/05/2021
RESOLUÇÃO Nº 046/2021 - CEE/AM - AD REFERENDUM

Credenciar a Estrutura Física do **Centro Educacional Conquista Interativo**, localizado na Rua Getúlio Vargas Nº 406, Bairro Colônia Antônio Aleixo, Manaus/AM, retroativo ao ano letivo de 2019.

Autorizar o funcionamento do **Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)**, gradativamente, pelo período de 05 (cinco) anos retroativo ao ano letivo de **2019 até o término do ano letivo de 2023**.

Aprovar o Regimento Escolar e **Recomendar** a operacionalização do Projeto Político Pedagógico. **Determinar** que a instituição apresente o plano de ação escolar **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta data, em atendimento aos requisitos contidos na Resolução Nº 039/2020-CEE/AM, para fins de reestruturação do Calendário Escolar do ano letivo de 2020, complementada pela Resolução Nº 057/2020-CEE/AM. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente

Protocolo 50178

PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - A CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Futura Prestação de Serviços de Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Manutenção de Pavimento Asfáltico Existente, Recapeamento, Execução de Sinalização Horizontal de Vias, Aplicação de Sarjeta, Meio Fio e Calçada no Âmbito do Municipio de Presidente Figueiredo, através de Sistema de Registro de Preço, **tipo o menor valor global.** Maiores informações videm Edital. **Abertura:** 19/07/2021 às 09h30min. **Local:** Na sede desta PMPF, Rua: Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas. O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções), situada nesta Prefeitura Municipal, **no valor de R$ 50,00.** Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira. Presidente Figueiredo, 07 de julho de 2021. MILVANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**.** Presidente - CML/PMPF

Protocolo 50188

PMZ DISTRIBUIDORA S.A - CNPJ: 22.763.502/0001-07 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 15/07/2021, às 08:00 horas, na sede social, na Rua Recife, nº. 514 -Bairro Flores, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: II - Extraordinária: a) Alteração do Estatuto Social; b) Consolidação do Estatuto Social. c) Outros assuntos de interesse da sociedade; Manaus (AM), 07 de Julho de 2021.

Protocolo 50221

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 227/2020 - CEE/AM DE 23/12/2020
RESOLUÇÃO Nº 233/2020 - CEE/AM

Atestar que o **Instituto Educacional Kellen Menezes** localizado na Rua Yanomami Nº 06, Bairro Colônia Terra Nova, Manaus/AM, apresentou o **Plano de Ação Escolar** para reestruturação do ano letivo de 2020, conforme Anexo I da Resolução Nº 039/2020-CEE/AM. **Aprovar** o **Calendário Escolar 2020**, conforme regulamentação contida nas Resoluções Nº 039/2020-CEE/AM e Nº 057/2020-CEE/AM. **Recomendar** que esta Resolução e o Calendário Escolar/2020 estejam anexados ao Plano de Ação Escolar, para fins de comprovação e acesso sempre que solicitados.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto
Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/2019

Protocolo 49827



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS:
(92) 2101-7500

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO